

**Abril 2022**

volume 27, número 04

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2021/2022



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em abril de 2022 foram concedidos 273,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 440,0 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 36,80% e o valor de benefícios concedidos caiu em 37,59%. O tempo médio de concessão em abril de 2022 foi de 80 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2022, foram R\$ 36,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 84.581,0 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em abril de 2022, foram indeferidos 267,6 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de abril de 2022, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2022	ACUMULADO EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	39.029.609	149.988.350	449.000.586
(+) Arrecadação Simples	5.400.852	21.555.013	62.812.405
(+) Outras Arrecadações	316.172	827.098	2.235.903
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>44.746.633</b>	<b>172.370.461</b>	<b>514.048.894</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	1.023	16.504	73.443
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.963.527	8.756.731	25.515.380
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>42.782.083</b>	<b>163.597.226</b>	<b>488.460.070</b>
Benefícios Previdenciários	67.343.698	243.774.174	744.799.685
(-) Benefícios Devolvidos	-271.629	-395.895	-5.042.774
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>67.072.069</b>	<b>243.378.279</b>	<b>739.756.911</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-24.289.986</b>	<b>-79.781.053</b>	<b>-251.296.841</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2021				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
8.679.490	462.244.115	5,33	709.582.501	8,18

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2021		abril/2022		abril/2022	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.729.820</b>	<b>7.063.905</b>	<b>273.474</b>	<b>439.983</b>	<b>36.630.674</b>	<b>84.580.958.858</b>
Urbana	3.920.792	6.172.021	213.374	366.961	26.901.324	68.268.747.652
Rural	809.028	891.884	60.100	73.022	9.729.350	16.312.211.206

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
março/2022		abril/2022		março/2022	abril/2022
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
<b>398.757</b>	<b>623.231.627</b>	<b>36.835</b>	<b>267.644</b>	<b>80</b>	<b>80</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

## DADOS POPULACIONAIS - 2020

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>211.096.453</b>
Urbana	181.297.792
Rural	29.798.661
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.496.479</b>
Ocupada	86.673.387
Desocupada	13.823.092
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>69.594.851</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>86.673.387</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>53.811.274</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.610.976
Funcionários públicos estatutários e militares	7.827.917
Outros e sem declaração	9.956.001
Setor Público com e sem carteira assinada	3.416.379
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>4.873.583</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.441.470
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.432.113
<b>Conta Própria</b>	<b>21.988.299</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.121.696</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.878.535</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>56.708.389</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2020

## QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2020

TOTAL	
Empregados	38.161.778
Contribuinte Individual	10.958.575
Trabalhador Doméstico	1.284.178
Facultativo	1.133.581
Segurado Especial	1.841

FONTE: SPREV, AEPS

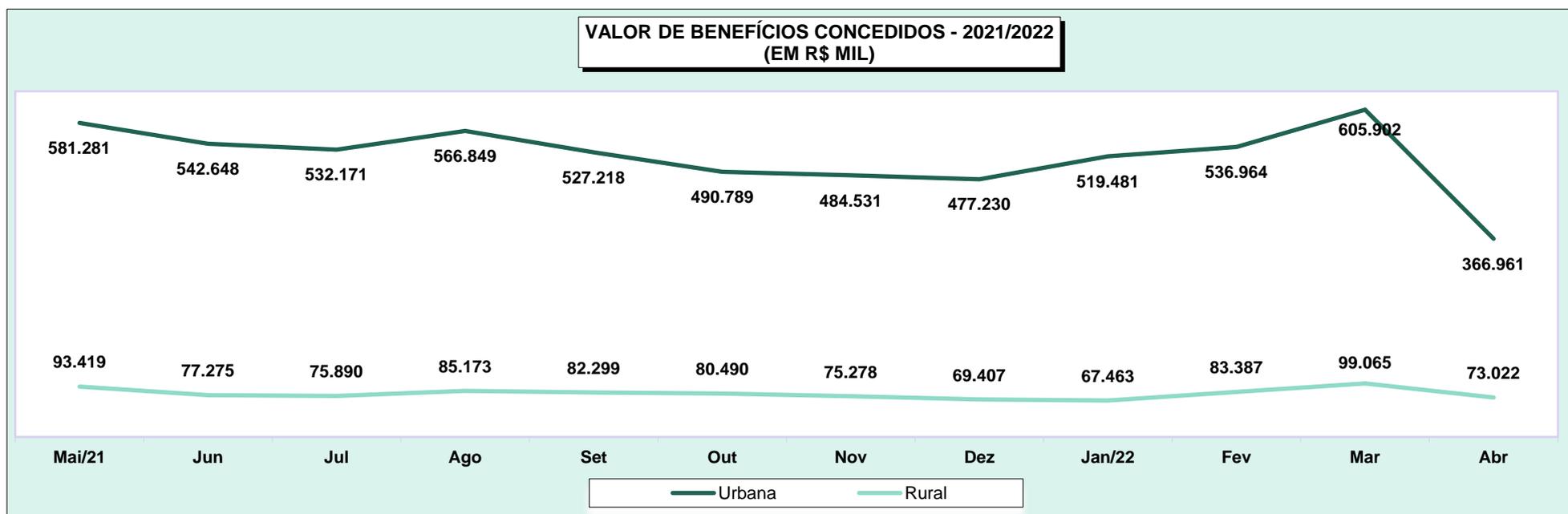
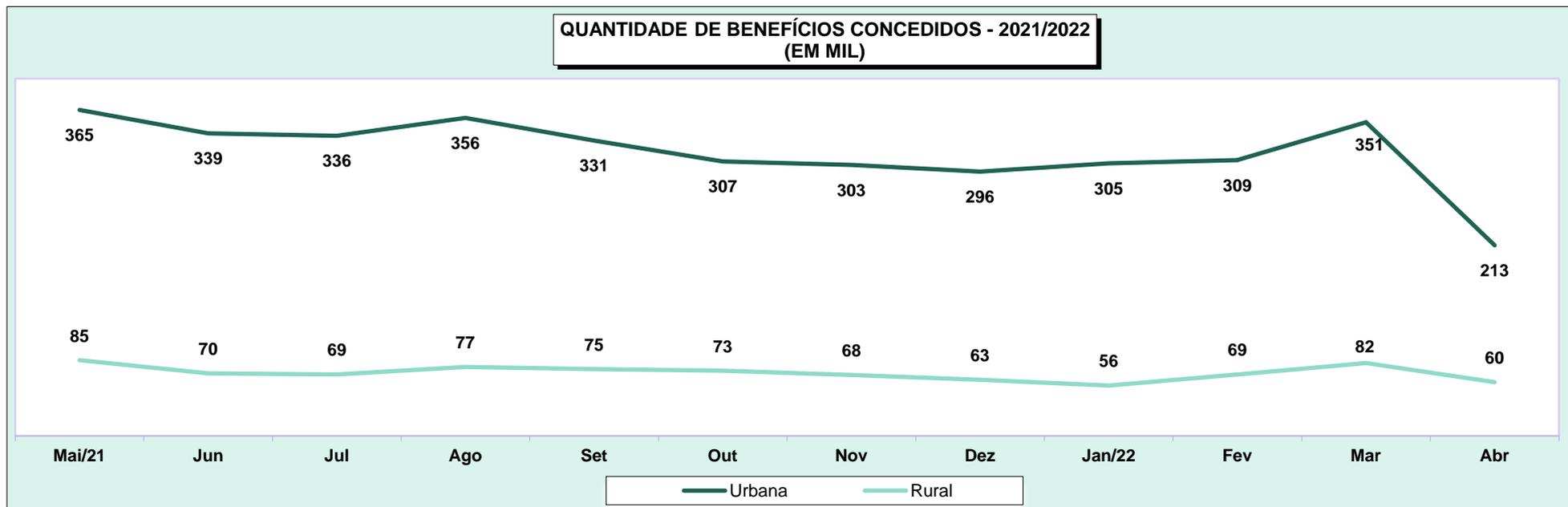
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
	Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
	Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
	Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
	Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
	Maio	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
	Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
	Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	83
	Agosto	433.230	7,02	355.977	77.253	652.022.213	7,23	566.849.352	85.172.860	1.505,03	1.592,38	1.102,52	79
	Setembro	405.398	-6,42	330.754	74.644	609.516.929	-6,52	527.217.588	82.299.341	1.503,50	1.593,99	1.102,56	78
	Outubro	380.211	-6,21	307.183	73.028	571.278.895	-6,27	490.789.374	80.489.521	1.502,53	1.597,71	1.102,17	81
	Novembro	371.722	-2,23	303.471	68.251	559.809.345	-2,01	484.530.976	75.278.369	1.505,99	1.596,63	1.102,96	80
	Dezembro	358.958	-3,43	296.051	62.907	546.637.578	-2,35	477.230.357	69.407.221	1.522,85	1.611,99	1.103,33	77
2022	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	<b>Abril</b>	<b>273.474</b>	<b>-36,80</b>	<b>213.374</b>	<b>60.100</b>	<b>439.983.145</b>	<b>-37,59</b>	<b>366.961.028</b>	<b>73.022.117</b>	<b>1.608,87</b>	<b>1.719,80</b>	<b>1.215,01</b>	<b>80</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.445.233</b>	<b>-4,74</b>	<b>1.178.686</b>	<b>266.547</b>	<b>2.352.244.384</b>	<b>5,86</b>	<b>2.029.306.719</b>	<b>322.937.665</b>	<b>1.627,59</b>	<b>1.721,67</b>	<b>1.211,56</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



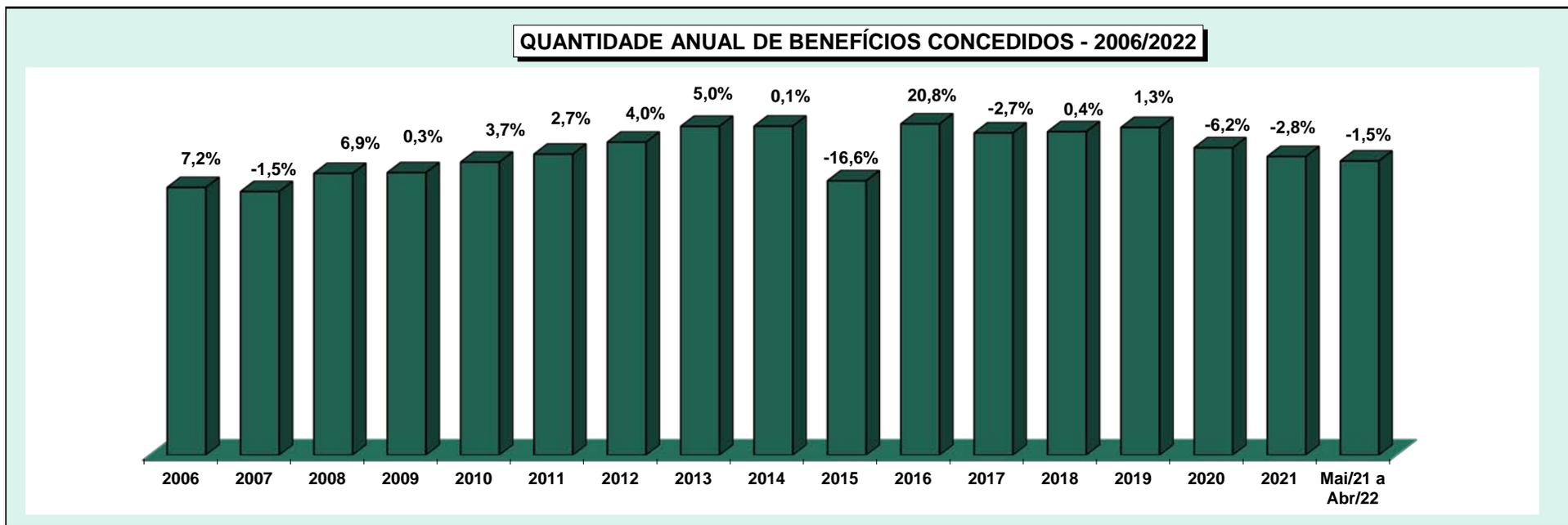
03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
Maio	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
Agosto	433.230	390.861	42.327	42	652.022.213	605.407.190	46.549.305	65.717	1.505,03	1.548,91	1.099,75	1.564,70
Setembro	405.398	368.011	37.349	38	609.516.929	568.098.205	41.348.281	70.443	1.503,50	1.543,70	1.107,08	1.853,76
Outubro	380.211	348.638	31.533	40	571.278.895	536.544.195	34.676.459	58.241	1.502,53	1.538,97	1.099,69	1.456,02
Novembro	371.722	338.912	32.784	26	559.809.345	523.710.991	36.059.120	39.234	1.505,99	1.545,27	1.099,90	1.508,99
Dezembro	358.958	328.231	30.692	35	546.637.578	512.780.463	33.744.238	112.878	1.522,85	1.562,25	1.099,45	3.225,07
2022 Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
<b>Abril</b>	<b>273.474</b>	<b>246.013</b>	<b>27.436</b>	<b>25</b>	<b>439.983.145</b>	<b>406.685.538</b>	<b>33.243.099</b>	<b>54.507</b>	<b>1.608,87</b>	<b>1.653,11</b>	<b>1.211,66</b>	<b>2.180,29</b>
Subtotal <sup>(1)</sup>	<b>1.445.233</b>	<b>1.316.319</b>	<b>128.825</b>	<b>89</b>	<b>2.352.244.384</b>	<b>2.196.419.449</b>	<b>155.598.385</b>	<b>226.550</b>	<b>1.627,59</b>	<b>1.668,61</b>	<b>1.207,83</b>	<b>2.545,51</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

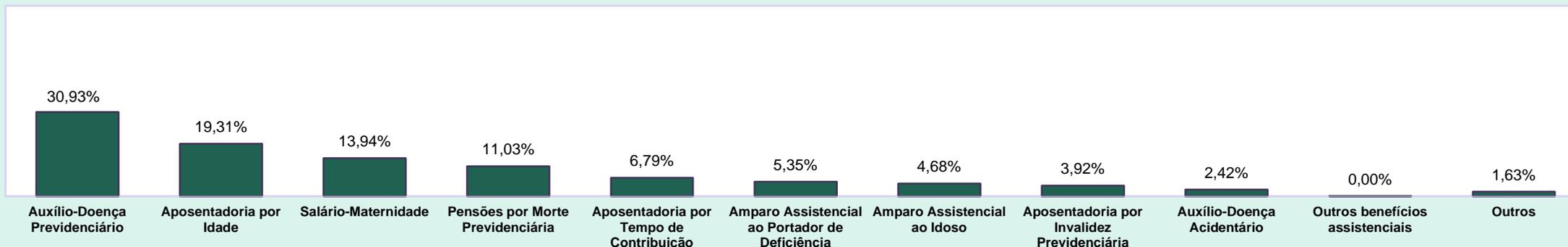
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>273.474</b>	<b>100,00</b>			<b>-36,80</b>	<b>213.374</b>	<b>60.100</b>	<b>439.983.145</b>	<b>100,00</b>			<b>-37,59</b>	<b>366.961.028</b>	<b>73.022.117</b>	<b>1.608,87</b>	<b>1.719,80</b>	<b>1.215,01</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>246.013</b>	<b>89,96</b>	<b>100,00</b>		<b>-37,41</b>	<b>185.913</b>	<b>60.100</b>	<b>406.685.538</b>	<b>92,43</b>	<b>100,00</b>		<b>-38,09</b>	<b>333.663.421</b>	<b>73.022.117</b>	<b>1.653,11</b>	<b>1.794,73</b>	<b>1.215,01</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>236.848</b>	<b>86,61</b>	<b>96,27</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,05</b>	<b>176.999</b>	<b>59.849</b>	<b>390.524.510</b>	<b>88,76</b>	<b>96,03</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,62</b>	<b>317.778.829</b>	<b>72.745.681</b>	<b>1.648,84</b>	<b>1.795,37</b>	<b>1.215,49</b>
Aposentadorias	82.099	30,02	33,37	34,66	-28,32	53.230	28.869	142.266.082	32,33	34,98	36,43	-28,77	107.032.125	35.233.957	1.732,86	2.010,75	1.220,48
Idade	52.801	19,31	21,46	22,29	-26,59	25.696	27.105	78.076.713	17,75	19,20	19,99	-26,49	45.049.464	33.027.249	1.478,70	1.753,17	1.218,49
Invalidez	10.732	3,92	4,36	4,53	-28,01	9.050	1.682	15.506.230	3,52	3,81	3,97	-29,00	13.457.970	2.048.261	1.444,86	1.487,07	1.217,75
Tempo de Contribuição	18.566	6,79	7,55	7,84	-32,99	18.484	82	48.683.138	11,06	11,97	12,47	-32,07	48.524.691	158.447	2.622,17	2.625,23	1.932,28
Pensões por Morte	30.154	11,03	12,26	12,73	-33,49	20.705	9.449	53.597.703	12,18	13,18	13,72	-33,98	42.082.608	11.515.094	1.777,47	2.032,49	1.218,66
Auxílios	86.470	31,62	35,15	36,51	-47,82	79.104	7.366	144.442.320	32,83	35,52	36,99	-48,17	135.614.979	8.827.341	1.670,43	1.714,39	1.198,39
Doença	84.582	30,93	34,38	35,71	-48,15	77.426	7.156	142.364.397	32,36	35,01	36,45	-48,39	133.689.987	8.674.410	1.683,15	1.726,68	1.212,19
Acidente	1.339	0,49	0,54	0,57	-27,74	1.166	173	1.298.809	0,30	0,32	0,33	-26,93	1.190.722	108.087	969,98	1.021,20	624,78
Reclusão	549	0,20	0,22	0,23	-26,11	512	37	779.114	0,18	0,19	0,20	-26,85	734.270	44.844	1.419,15	1.434,12	1.212,00
Salário-Maternidade	38.125	13,94	15,50	16,10	-24,74	23.960	14.165	50.218.405	11,41	12,35	12,86	-24,47	33.049.117	17.169.289	1.317,20	1.379,35	1.212,09
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>9.165</b>	<b>3,35</b>	<b>3,73</b>	<b>100,00</b>	<b>-45,55</b>	<b>8.914</b>	<b>251</b>	<b>16.161.028</b>	<b>3,67</b>	<b>3,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-47,59</b>	<b>15.884.592</b>	<b>276.435</b>	<b>1.763,34</b>	<b>1.781,98</b>	<b>1.101,34</b>
Aposentadorias por Invalidez	368	0,13	0,15	4,02	-27,27	353	15	795.416	0,18	0,20	4,92	-25,93	776.402	19.014	2.161,46	2.199,44	1.267,59
Pensão por Morte	18	0,01	0,01	0,20	-45,45	17	1.000	42.601	0,01	0,01	0,26	-16,91	41.162	1.438.640	2.366,70	2.421,29	1.438,64
Auxílio-Doença	6.618	2,42	2,69	72,21	-51,37	6.441	177	12.604.588	2,86	3,10	77,99	-52,04	12.390.064	214.524	1.904,59	1.923,62	1.212,00
Auxílio-Acidente	2.152	0,79	0,87	23,48	-19,55	2.094	58	2.711.855	0,62	0,67	16,78	-20,73	2.670.396	41.459	1.260,16	1.275,26	714,81
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,10	0,00	9	-	6.568	0,00	0,00	0,04	-4,91	6.568	-	729,76	729,76	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.436</b>	<b>10,03</b>	<b>100,00</b>		<b>-30,72</b>	<b>27.436</b>	<b>-</b>	<b>33.243.099</b>	<b>7,56</b>	<b>100,00</b>		<b>-30,71</b>	<b>33.243.099</b>	<b>-</b>	<b>1.211,66</b>	<b>1.211,66</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>27.423</b>	<b>10,03</b>	<b>99,95</b>	<b>100,00</b>	<b>-30,70</b>	<b>27.423</b>	<b>-</b>	<b>33.234.436</b>	<b>7,55</b>	<b>99,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-30,70</b>	<b>33.234.436</b>	<b>-</b>	<b>1.211,92</b>	<b>1.211,92</b>	<b>-</b>
Idoso	12.801	4,68	46,66	46,68	-34,55	12.801	-	15.513.794	3,53	46,67	46,68	-34,56	15.513.794	-	1.211,92	1.211,92	-
Portador de Deficiência	14.622	5,35	53,29	53,32	-26,93	14.622	-	17.720.642	4,03	53,31	53,32	-26,94	17.720.642	-	1.211,92	1.211,92	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	13	0,00	0,05	100,00	-58,06	13	-	8.663	0,00	0,03	100,00	-54,32	8.663	-	666,41	666,41	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>25</b>	<b>0,01</b>			<b>4,17</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>54.507</b>	<b>0,01</b>			<b>-23,04</b>	<b>54.507</b>	<b>-</b>	<b>2.180,29</b>	<b>2.180,29</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

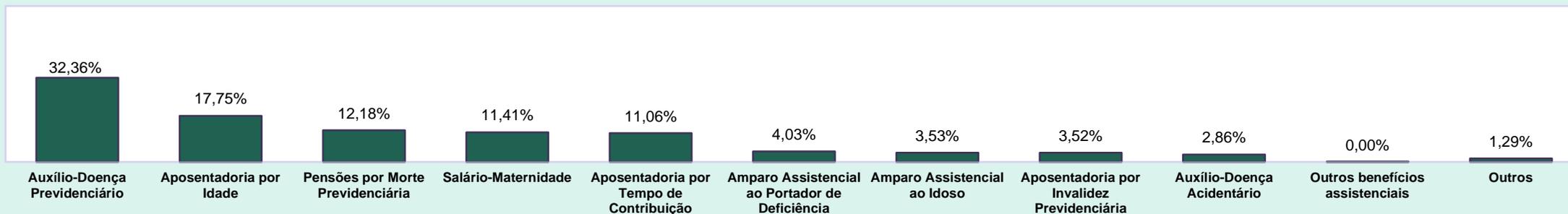
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

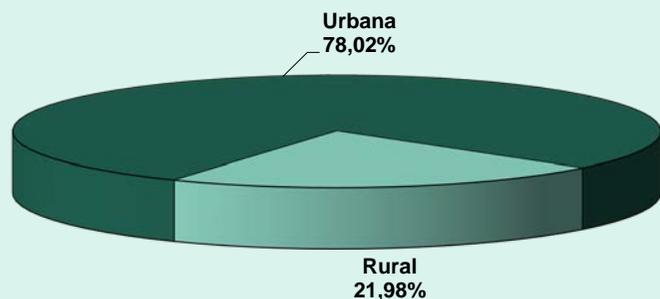
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



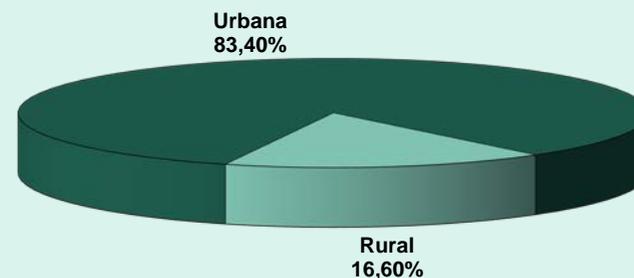
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	306	1.029	1.335	–	172	638	810	
46 a 50	–	1.424	613	2.037	–	1.293	503	1.796	
51 a 55	2	3.559	1.070	4.631	34	2.599	834	3.467	
56 a 60	45	4.054	1.381	5.480	519	2.758	1.029	4.306	
61 a 65	11.366	2.035	1.064	14.465	9.011	184	625	9.820	
66 a 70	2.129	50	189	2.368	1.716	32	265	2.013	
acima 70	316	14	49	379	558	4	114	676	
<b>Total</b>	<b>13.858</b>	<b>11.442</b>	<b>5.395</b>	<b>30.695</b>	<b>11.838</b>	<b>7.042</b>	<b>4.008</b>	<b>22.888</b>	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	4	–	221	225	6	–	235	241	
46 a 50	3	6	142	151	3	1	165	169	
51 a 55	20	19	272	311	10.116	5	178	10.299	
56 a 60	8.888	31	309	9.228	3.688	2	51	3.741	
61 a 65	2.760	15	62	2.837	943	1	29	973	
66 a 70	289	1	19	309	156	1	7	164	
acima 70	90	–	4	94	139	–	3	142	
<b>Total</b>	<b>12.054</b>	<b>72</b>	<b>1.029</b>	<b>13.155</b>	<b>15.051</b>	<b>10</b>	<b>668</b>	<b>15.729</b>	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	4	306	1.250	1.560	6	172	873	1.051	
46 a 50	3	1.430	755	2.188	3	1.294	668	1.965	
51 a 55	22	3.578	1.342	4.942	10.150	2.604	1.012	13.766	
56 a 60	8.933	4.085	1.690	14.708	4.207	2.760	1.080	8.047	
61 a 65	14.126	2.050	1.126	17.302	9.954	185	654	10.793	
66 a 70	2.418	51	208	2.677	1.872	33	272	2.177	
acima 70	406	14	53	473	697	4	117	818	
<b>Total</b>	<b>25.912</b>	<b>11.514</b>	<b>6.424</b>	<b>43.850</b>	<b>26.889</b>	<b>7.052</b>	<b>4.676</b>	<b>38.617</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE								
URBANO								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.185,79	1.524,06	1.904,95	–	1.727,53	1.440,83	1.501,71
46 a 50	–	2.817,06	1.652,18	2.466,51	–	1.925,60	1.424,33	1.785,21
51 a 55	1.370,77	2.780,54	1.695,33	2.529,20	1.719,65	2.231,67	1.393,46	2.025,01
56 a 60	2.202,31	2.850,74	1.682,80	2.551,09	1.363,45	2.381,46	1.327,92	2.007,00
61 a 65	2.032,43	2.953,62	1.596,31	2.129,94	1.459,46	2.784,01	1.293,03	1.473,68
66 a 70	1.968,05	4.213,61	1.530,88	1.980,58	1.340,76	3.720,84	1.277,20	1.370,23
acima 70	2.081,23	4.489,42	1.553,04	2.101,90	1.400,35	3.725,69	1.233,36	1.385,95
<b>Total</b>	<b>2.024,11</b>	<b>2.859,93</b>	<b>1.627,97</b>	<b>2.266,05</b>	<b>1.436,00</b>	<b>2.243,87</b>	<b>1.360,14</b>	<b>1.671,28</b>
RURAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.212,00	–	1.224,41	1.224,18	1.212,00	–	1.217,96	1.217,81
46 a 50	1.212,00	1.472,78	1.219,68	1.229,59	1.212,00	1.212,00	1.216,97	1.216,86
51 a 55	1.212,00	1.699,29	1.219,98	1.248,75	1.213,36	1.496,58	1.212,00	1.213,48
56 a 60	1.223,14	1.919,57	1.216,27	1.225,25	1.213,01	3.728,11	1.227,09	1.214,55
61 a 65	1.231,61	2.163,17	1.215,21	1.236,17	1.212,10	1.212,00	1.212,00	1.212,10
66 a 70	1.219,32	6.794,47	1.212,00	1.236,91	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
acima 70	1.246,26	–	1.212,00	1.244,80	1.212,00	–	1.212,00	1.212,00
<b>Total</b>	<b>1.225,14</b>	<b>1.942,67</b>	<b>1.219,31</b>	<b>1.228,61</b>	<b>1.213,17</b>	<b>1.857,51</b>	<b>1.216,48</b>	<b>1.213,72</b>
TOTAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.212,00	3.185,79	1.471,08	1.806,77	1.212,00	1.727,53	1.380,84	1.436,61
46 a 50	1.212,00	2.811,42	1.570,84	2.381,14	1.212,00	1.925,05	1.373,11	1.736,33
51 a 55	1.226,43	2.774,80	1.598,98	2.448,62	1.215,06	2.230,26	1.361,54	1.417,86
56 a 60	1.228,08	2.843,67	1.597,50	1.719,24	1.231,57	2.382,43	1.323,16	1.638,59
61 a 65	1.875,96	2.947,84	1.575,33	1.983,39	1.436,02	2.775,51	1.289,43	1.450,10
66 a 70	1.878,57	4.264,22	1.501,75	1.894,74	1.330,03	3.644,81	1.275,52	1.358,31
acima 70	1.896,14	4.489,42	1.527,30	1.931,57	1.362,79	3.725,69	1.232,81	1.355,75
<b>Total</b>	<b>1.652,43</b>	<b>2.854,20</b>	<b>1.562,51</b>	<b>1.954,82</b>	<b>1.311,27</b>	<b>2.243,32</b>	<b>1.339,62</b>	<b>1.484,91</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>273.473</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>246.013</b>	<b>27.435</b>	<b>25</b>	<b>439.981.933</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>406.685.538</b>	<b>33.241.887</b>	<b>54.507</b>
< 1	2.541	0,93	0,93	2.495	46	–	2.083.380	0,47	0,47	2.036.961	46.419	–
= 1	168.897	61,76	62,69	141.503	27.389	5	204.703.164	46,53	47,00	171.501.636	33.195.468	6.060
1 -  2	70.782	25,88	88,57	70.762	–	20	117.097.234	26,61	73,61	117.048.787	–	48.447
2 -  3	17.741	6,49	95,06	17.741	–	–	52.245.247	11,87	85,49	52.245.247	–	–
3 -  4	8.633	3,16	98,22	8.633	–	–	35.800.653	8,14	93,62	35.800.653	–	–
4 -  5	3.378	1,24	99,45	3.378	–	–	18.142.816	4,12	97,75	18.142.816	–	–
5 -  6	1.461	0,53	99,99	1.461	–	–	9.576.382	2,18	99,92	9.576.382	–	–
6 -  7	30	0,01	100,00	30	–	–	230.807	0,05	99,98	230.807	–	–
7 -  8	4	0,00	100,00	4	–	–	36.120	0,01	99,98	36.120	–	–
8 -  9	4	0,00	100,00	4	–	–	41.296	0,01	99,99	41.296	–	–
9 -  10	1	0,00	100,00	1	–	–	10.956	0,00	100,00	10.956	–	–
10 -  20	1	0,00	100,00	1	–	–	13.875	0,00	100,00	13.875	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

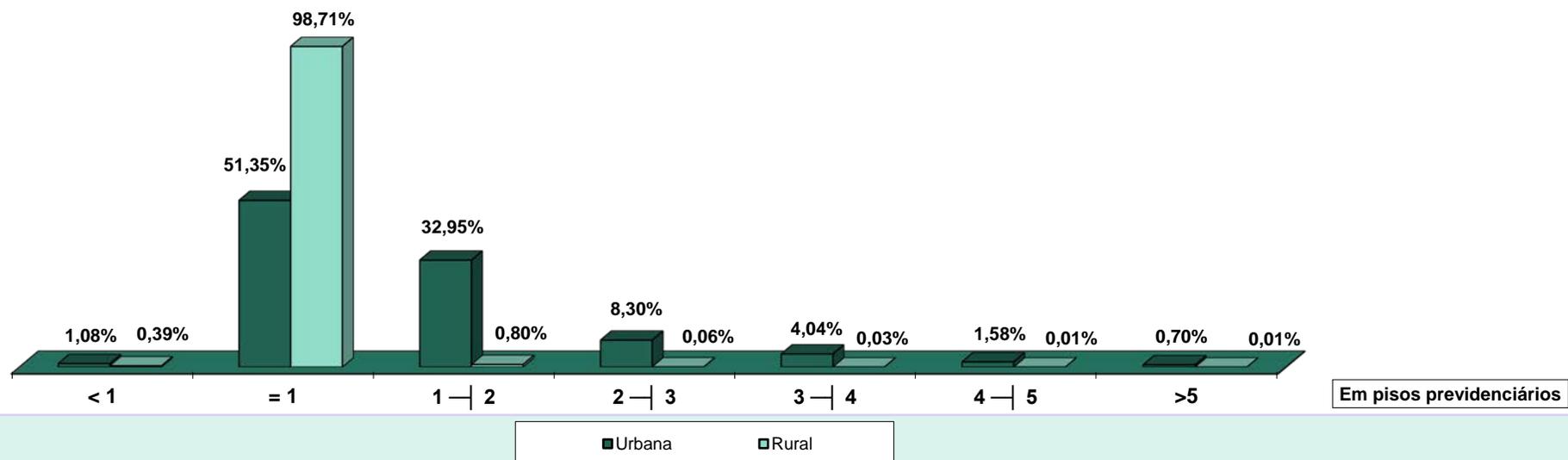
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

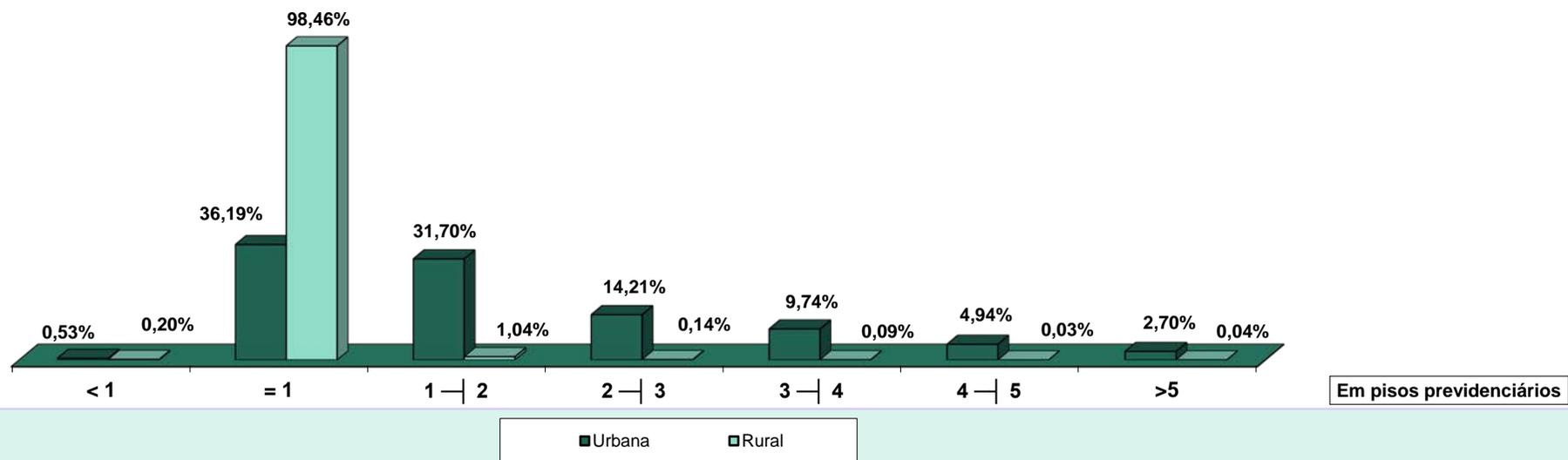
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>213.373</b>	<b>185.913</b>	<b>27.435</b>	<b>25</b>	<b>366.959.816</b>	<b>333.663.421</b>	<b>33.241.887</b>	<b>54.507</b>	<b>60.100</b>	<b>60.100</b>	<b>-</b>	<b>73.022.117</b>	<b>73.022.117</b>	<b>-</b>
< 1	2.305	2.259	46	-	1.935.846	1.889.427	46.419	-	236	236	-	147.534	147.534	-
= 1	109.573	82.179	27.389	5	132.802.476	99.600.948	33.195.468	6.060	59.324	59.324	-	71.900.688	71.900.688	-
1 -  2	70.302	70.282	-	20	116.339.758	116.291.311	-	48.447	480	480	-	757.476	757.476	-
2 -  3	17.705	17.705	-	-	52.141.587	52.141.587	-	-	36	36	-	103.660	103.660	-
3 -  4	8.617	8.617	-	-	35.735.502	35.735.502	-	-	16	16	-	65.151	65.151	-
4 -  5	3.374	3.374	-	-	18.121.656	18.121.656	-	-	4	4	-	21.160	21.160	-
5 -  6	1.457	1.457	-	-	9.549.935	9.549.935	-	-	4	4	-	26.447	26.447	-
6 -  7	30	30	-	-	230.807	230.807	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	4	4	-	-	36.120	36.120	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	4	4	-	-	41.296	41.296	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	10.956	10.956	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1	1	-	-	13.875	13.875	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>246.013</b>	<b>2.495</b>	<b>141.503</b>	<b>100.514</b>	<b>1.500</b>	<b>1</b>	<b>406.685.538</b>	<b>2.036.961</b>	<b>171.501.636</b>	<b>223.237.504</b>	<b>9.895.562</b>	<b>13.875</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.702</b>	<b>109</b>	<b>10.646</b>	<b>2.903</b>	<b>44</b>	<b>—</b>	<b>19.395.341</b>	<b>77.621</b>	<b>12.902.952</b>	<b>6.126.743</b>	<b>288.024</b>	<b>—</b>
Rondônia	1.939	15	1.458	461	5	—	2.723.046	11.327	1.767.096	912.319	32.303	—
Acre	917	3	790	118	6	—	1.278.635	2.262	957.480	279.710	39.184	—
Amazonas	2.754	23	2.201	521	9	—	3.875.972	15.806	2.667.612	1.133.726	58.828	—
Roraima	248	5	201	42	0	—	345.623	3.173.000	243.612	98.838	0	—
Pará	6.130	53	4.709	1.345	23	—	8.728.433	37.811	5.707.308	2.832.510	150.804	—
Amapá	457	—	378	79	0	—	620.438	—	458.136	162.302	—	—
Tocantins	1.257	10	909	337	1	—	1.823.193	7.243	1.101.708	707.338	6.905	—
<b>NORDESTE</b>	<b>52.377</b>	<b>389</b>	<b>42.628</b>	<b>9.211</b>	<b>149</b>	<b>—</b>	<b>72.315.559</b>	<b>287.534</b>	<b>51.665.136</b>	<b>19.380.237</b>	<b>982.651</b>	<b>—</b>
Maranhão	5.944	14	5.111	809	10	—	7.945.904	11.615	6.194.532	1.675.705	64.052	—
Piauí	3.161	15	2.751	388	7	—	4.240.699	11.142	3.334.212	849.324	46.021	—
Ceará	5.576	49	4.392	1.113	22	—	7.848.031	33.993	5.323.104	2.340.405	150.529	—
Rio Grande do Norte	3.780	16	2.749	1.005	10	—	5.417.774	11.306	3.331.788	2.009.979	64.701	—
Paraíba	4.481	61	3.463	939	18	—	6.312.133	45.075	4.197.156	1.952.879	117.023	—
Pernambuco	7.616	43	5.780	1.765	28	—	10.916.640	30.788	7.005.360	3.697.983	182.509	—
Alagoas	2.524	35	2.102	383	4	—	3.366.418	26.320	2.547.624	765.990	26.485	—
Sergipe	1.448	13	1.207	221	7	—	1.974.103	9.604	1.462.884	455.978	45.638	—
Bahia	17.847	143	15.073	2.588	43	—	24.293.855	107.692	18.268.476	5.631.994	285.694	—
<b>SUDESTE</b>	<b>87.848</b>	<b>926</b>	<b>37.857</b>	<b>48.400</b>	<b>664</b>	<b>1</b>	<b>161.291.361</b>	<b>789.054</b>	<b>45.882.684</b>	<b>110.230.295</b>	<b>4.375.453</b>	<b>13.875</b>
Minas Gerais	26.080	166	15.193	10.582	139	—	41.850.901	121.384	18.413.916	22.393.344	922.258	—
Espírito Santo	3.980	22	2.227	1.707	24	—	6.661.467	17.738	2.699.124	3.784.909	159.697	—
Rio de Janeiro	10.917	27	4.840	5.979	71	—	19.642.702	20.761	5.866.080	13.287.844	468.017	—
São Paulo	46.871	711	15.597	30.132	430	1	93.136.290	629.171	18.903.564	70.764.198	2.825.482	13.875
<b>SUL</b>	<b>44.550</b>	<b>914</b>	<b>20.560</b>	<b>22.816</b>	<b>260</b>	<b>—</b>	<b>74.639.823</b>	<b>754.044</b>	<b>24.918.720</b>	<b>47.247.705</b>	<b>1.719.354</b>	<b>—</b>
Paraná	12.633	183	6.039	6.304	107	—	21.577.714	152.616	7.319.268	13.399.723	706.107	—
Santa Catarina	13.512	417	5.855	7.173	67	—	22.538.275	344.620	7.096.260	14.650.360	447.035	—
Rio Grande do Sul	18.405	314	8.666	9.339	86	—	30.523.835	256.808	10.503.192	19.197.622	566.212	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.536</b>	<b>157</b>	<b>29.812</b>	<b>17.184</b>	<b>383</b>	<b>—</b>	<b>79.043.454</b>	<b>128.708</b>	<b>36.132.144</b>	<b>40.252.524</b>	<b>2.530.079</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	2.936	26	1.554	1.337	19	—	4.775.922	22.890	1.883.448	2.746.927	122.657	—
Mato Grosso	2.900	34	1.764	1.088	14	—	4.533.490	28.761	2.137.968	2.277.013	89.749	—
Goiás	7.016	80	5.084	1.829	23	—	10.246.651	63.608	6.161.808	3.868.247	152.988	—
Distrito Federal	34.684	17	21.410	12.930	327	—	59.487.391	13.450	25.948.920	31.360.336	2.164.685	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>246.013</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,41</b>	<b>185.913</b>	<b>60.100</b>	<b>24,43</b>	<b>406.685.538</b>	<b>100,00</b>	<b>-38,09</b>	<b>333.663.421</b>	<b>73.022.117</b>	<b>17,96</b>	<b>1.653,11</b>	<b>1.794,73</b>	<b>1.215,01</b>	<b>80</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.702</b>	<b>5,57</b>	<b>-26,11</b>	<b>5.345</b>	<b>8.357</b>	<b>60,99</b>	<b>19.395.341</b>	<b>4,77</b>	<b>-29,56</b>	<b>9.263.201</b>	<b>10.132.139</b>	<b>52,24</b>	<b>1.415,51</b>	<b>1.733,06</b>	<b>1.212,41</b>	...
Rondônia	1.939	0,79	-30,43	904	1.035	53,38	2.723.046	0,67	-34,69	1.466.557	1.256.489	46,14	1.404,36	1.622,30	1.214,00	138
Acre	917	0,37	-37,11	253	664	72,41	1.278.635	0,31	-37,22	471.900	806.735	63,09	1.394,37	1.865,22	1.214,96	117
Amazonas	2.754	1,12	-27,30	852	1.902	69,06	3.875.972	0,95	-31,67	1.573.439	2.302.532	59,41	1.407,40	1.846,76	1.210,58	83
Roraima	248	0,10	-56,18	120	128	51,61	345.623	0,08	-58,40	191.093	154.530	44,71	1.393,64	1.592,45	1.207,27	101
Pará	6.130	2,49	-23,28	2.388	3.742	61,04	8.728.433	2,15	-26,95	4.192.949	4.535.485	51,96	1.423,89	1.755,84	1.212,05	109
Amapá	457	0,19	-8,60	125	332	72,65	620.438	0,15	-16,35	217.034	403.404	65,02	1.357,63	1.736,27	1.215,07	182
Tocantins	1.257	0,51	-13,67	703	554	44,07	1.823.193	0,45	-14,53	1.150.229	672.964	36,91	1.450,43	1.636,17	1.214,74	150
<b>NORDESTE</b>	<b>52.377</b>	<b>21,29</b>	<b>-37,55</b>	<b>20.797</b>	<b>31.580</b>	<b>60,29</b>	<b>72.315.559</b>	<b>17,78</b>	<b>-39,21</b>	<b>34.057.545</b>	<b>38.258.013</b>	<b>52,90</b>	<b>1.380,67</b>	<b>1.637,62</b>	<b>1.211,46</b>	...
Maranhão	5.944	2,42	-28,68	1.472	4.472	75,24	7.945.904	1,95	-29,61	2.524.682	5.421.221	68,23	1.336,79	1.715,14	1.212,26	96
Piauí	3.161	1,28	-48,06	821	2.340	74,03	4.240.699	1,04	-49,67	1.407.557	2.833.142	66,81	1.341,57	1.714,44	1.210,74	124
Ceará	5.576	2,27	-51,27	2.541	3.035	54,43	7.848.031	1,93	-51,35	4.170.620	3.677.412	46,86	1.407,47	1.641,33	1.211,67	126
Rio Grande do Norte	3.780	1,54	-23,50	2.209	1.571	41,56	5.417.774	1,33	-24,12	3.515.973	1.901.801	35,10	1.433,27	1.591,66	1.210,57	87
Paraíba	4.481	1,82	-40,15	2.312	2.169	48,40	6.312.133	1,55	-40,67	3.689.397	2.622.736	41,55	1.408,64	1.595,76	1.209,19	101
Pernambuco	7.616	3,10	-35,33	3.805	3.811	50,04	10.916.640	2,68	-36,75	6.297.799	4.618.841	42,31	1.433,38	1.655,14	1.211,98	108
Alagoas	2.524	1,03	-40,51	1.210	1.314	52,06	3.366.418	0,83	-44,67	1.776.388	1.590.030	47,23	1.333,76	1.468,09	1.210,07	121
Sergipe	1.448	0,59	-47,65	562	886	61,19	1.974.103	0,49	-48,89	900.376	1.073.728	54,39	1.363,33	1.602,09	1.211,88	120
Bahia	17.847	7,25	-33,40	5.865	11.982	67,14	24.293.855	5,97	-36,30	9.774.754	14.519.102	59,76	1.361,23	1.666,62	1.211,74	125
<b>SUDESTE</b>	<b>87.848</b>	<b>35,71</b>	<b>-40,96</b>	<b>80.136</b>	<b>7.712</b>	<b>8,78</b>	<b>161.291.361</b>	<b>39,66</b>	<b>-41,21</b>	<b>151.802.726</b>	<b>9.488.635</b>	<b>5,88</b>	<b>1.836,03</b>	<b>1.894,31</b>	<b>1.230,37</b>	...
Minas Gerais	26.080	10,60	-42,01	21.620	4.460	17,10	41.850.901	10,29	-42,25	36.432.858	5.418.043	12,95	1.604,71	1.685,15	1.214,81	89
Espírito Santo	3.980	1,62	-33,77	3.046	934	23,47	6.661.467	1,64	-33,73	5.513.690	1.147.777	17,23	1.673,74	1.810,14	1.228,88	101
Rio de Janeiro	10.917	4,44	-45,59	10.211	706	6,47	19.642.702	4,83	-46,31	18.778.525	864.178	4,40	1.799,28	1.839,05	1.224,05	93
São Paulo	46.871	19,05	-39,72	45.259	1.612	3,44	93.136.290	22,90	-40,01	91.077.653	2.058.637	2,21	1.987,08	2.012,37	1.277,07	53
<b>SUL</b>	<b>44.550</b>	<b>18,11</b>	<b>-34,27</b>	<b>37.607</b>	<b>6.943</b>	<b>15,58</b>	<b>74.639.823</b>	<b>18,35</b>	<b>-34,04</b>	<b>66.219.423</b>	<b>8.420.400</b>	<b>11,28</b>	<b>1.675,42</b>	<b>1.760,83</b>	<b>1.212,79</b>	...
Paraná	12.633	5,14	-37,57	10.582	2.051	16,24	21.577.714	5,31	-36,58	19.086.821	2.490.893	11,54	1.708,04	1.803,71	1.214,48	89
Santa Catarina	13.512	5,49	-33,52	11.537	1.975	14,62	22.538.275	5,54	-33,78	20.140.774	2.397.501	10,64	1.668,02	1.745,75	1.213,92	69
Rio Grande do Sul	18.405	7,48	-32,37	15.488	2.917	15,85	30.523.835	7,51	-32,31	26.991.828	3.532.007	11,57	1.658,45	1.742,76	1.210,84	65
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.536</b>	<b>19,32</b>	<b>-35,83</b>	<b>42.028</b>	<b>5.508</b>	<b>11,59</b>	<b>79.043.454</b>	<b>19,44</b>	<b>-35,68</b>	<b>72.320.526</b>	<b>6.722.929</b>	<b>8,51</b>	<b>1.662,81</b>	<b>1.720,77</b>	<b>1.220,58</b>	...
Mato Grosso do Sul	2.936	1,19	-43,97	2.207	729	24,83	4.775.922	1,17	-44,97	3.880.808	895.114	18,74	1.626,68	1.758,41	1.227,87	97
Mato Grosso	2.900	1,18	-43,97	1.910	990	34,14	4.533.490	1,11	-45,57	3.328.002	1.205.488	26,59	1.563,27	1.742,41	1.217,66	132
Goiás	7.016	2,85	-41,29	3.631	3.385	48,25	10.246.651	2,52	-44,99	6.142.646	4.104.005	40,05	1.460,47	1.691,72	1.212,41	109
Distrito Federal	34.684	14,10	-32,93	34.280	404	1,16	59.487.391	14,63	-31,83	58.969.070	518.321	0,87	1.715,12	1.720,22	1.282,97	62

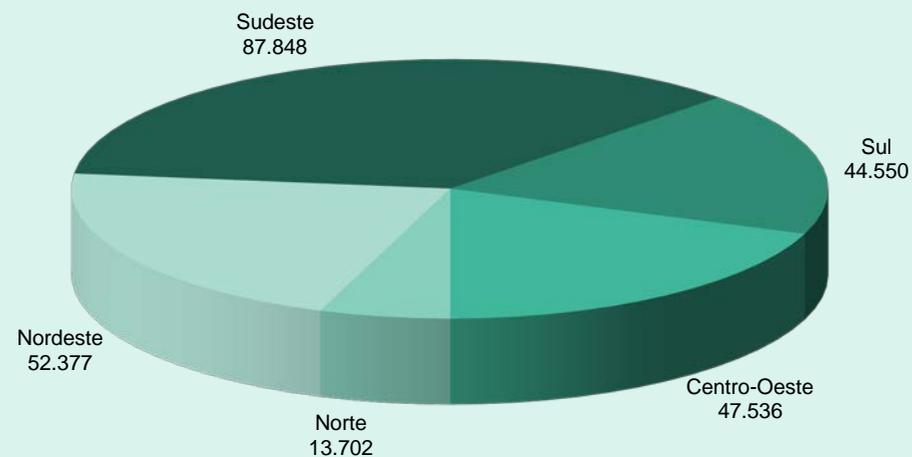
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

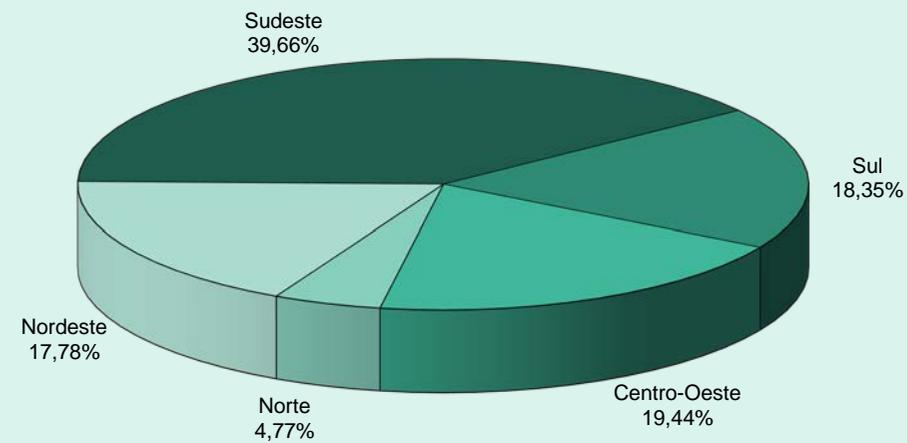
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



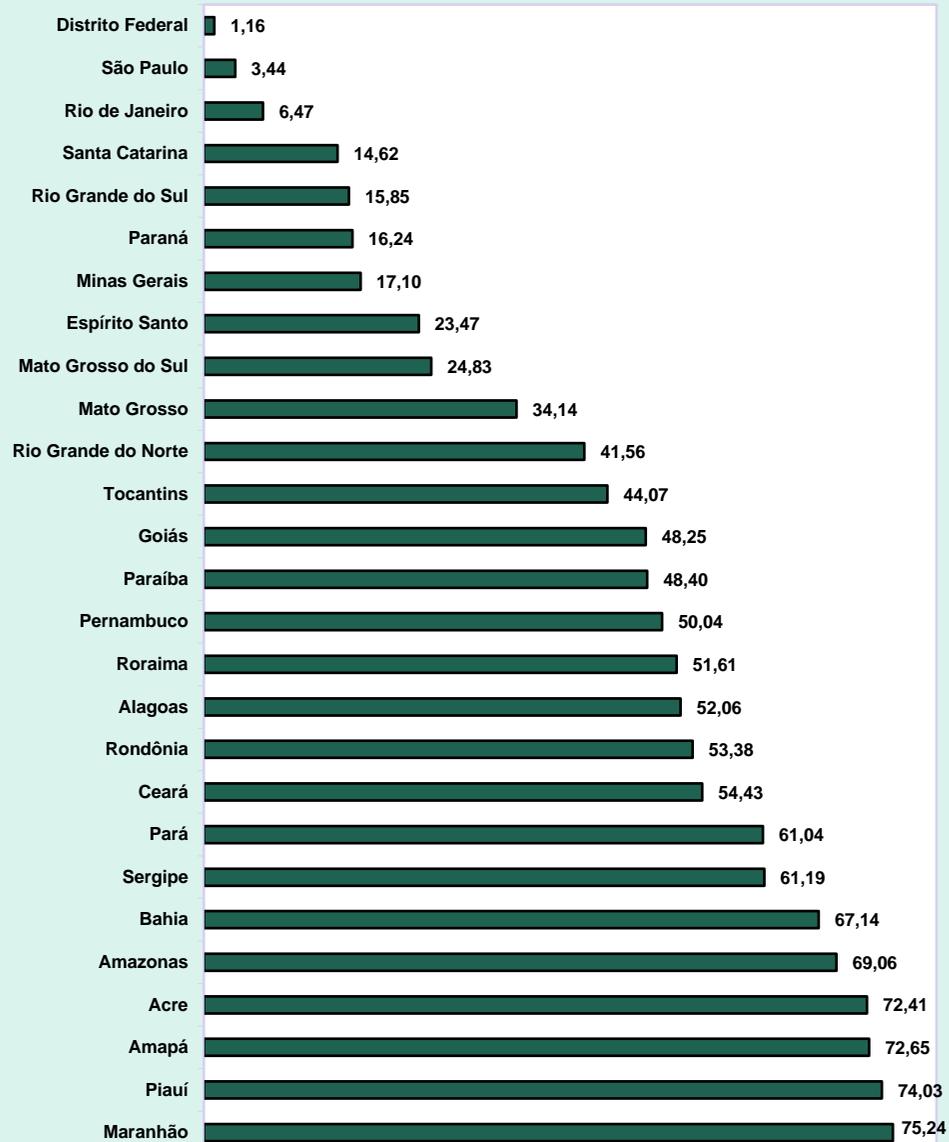
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



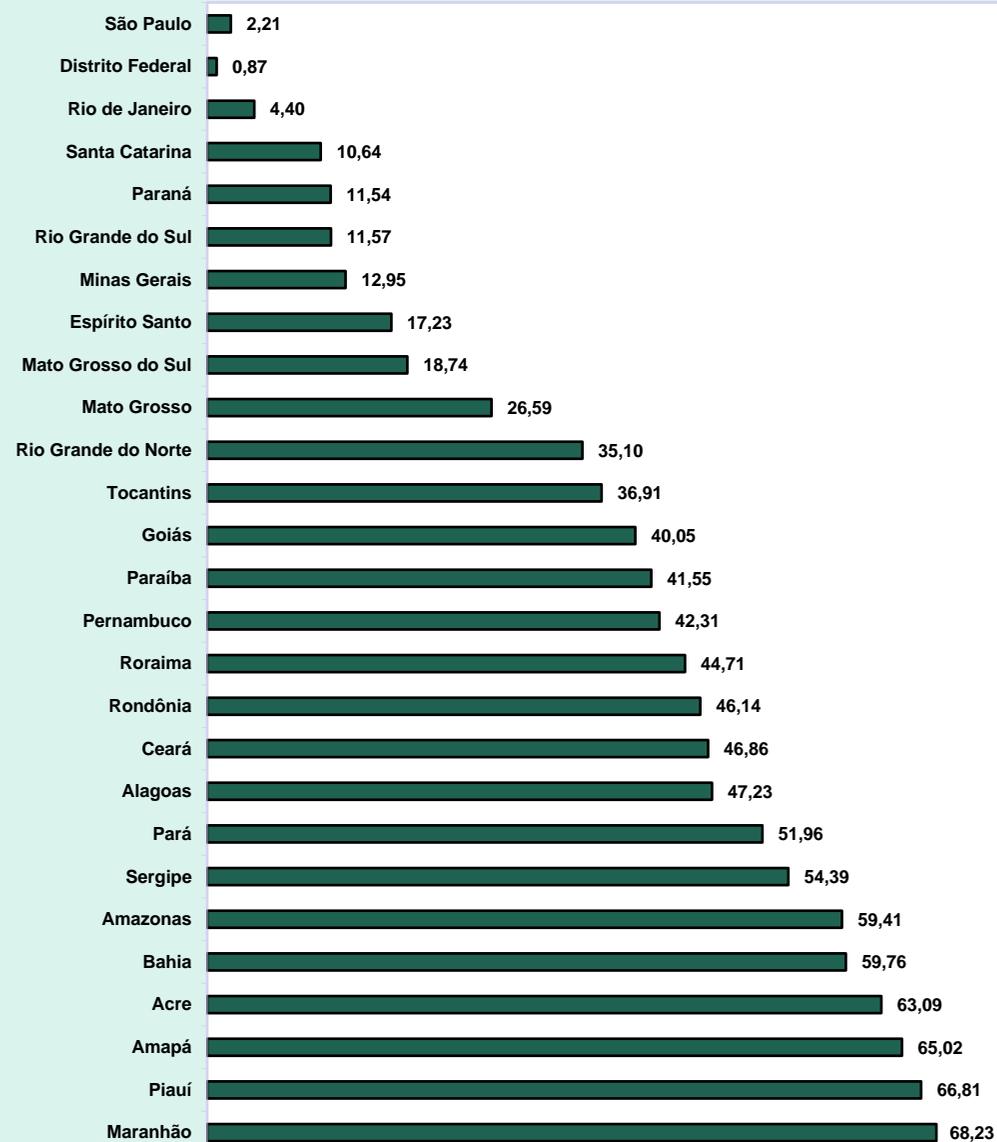
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	52.801	25.696	27.105	78.076.713	45.049.464	33.027.249	1.478,70	1.753,17	1.218,49
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>52.801</b>	<b>25.696</b>	<b>27.105</b>	<b>78.076.713</b>	<b>45.049.464</b>	<b>33.027.249</b>	<b>1.478,70</b>	<b>1.753,17</b>	<b>1.218,49</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.732	9.050	1.682	15.506.230	13.457.970	2.048.261	1.444,86	1.487,07	1.217,75
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>10.732</b>	<b>9.050</b>	<b>1.682</b>	<b>15.506.230</b>	<b>13.457.970</b>	<b>2.048.261</b>	<b>1.444,86</b>	<b>1.487,07</b>	<b>1.217,75</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.135	17.053	82	43.062.025	42.903.578	158.447	2.513,10	2.515,90	1.932,28
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.022	1.022	-	4.306.546	4.306.546	-	4.213,84	4.213,84	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	409	409	-	1.314.568	1.314.568	-	3.214,10	3.214,10	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>18.566</b>	<b>18.484</b>	<b>82</b>	<b>48.683.138</b>	<b>48.524.691</b>	<b>158.447</b>	<b>2.622,17</b>	<b>2.625,23</b>	<b>1.932,28</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	30.154	20.705	9.449	53.597.703	42.082.608	11.515.094	1.777,47	2.032,49	1.218,66
23	Pensão por morte de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>30.154</b>	<b>20.705</b>	<b>9.449</b>	<b>53.597.703</b>	<b>42.082.608</b>	<b>11.515.094</b>	<b>1.777,47</b>	<b>2.032,49</b>	<b>1.218,66</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	549	512	37	779.114	734.270	44.844	1.419,15	1.434,12	1.212,00
31	Auxílio-doença previdenciário	84.582	77.426	7.156	142.364.397	133.689.987	8.674.410	1.683,15	1.726,68	1.212,19
36	Auxílio Acidente	1.339	1.166	173	1.298.809	1.190.722	108.087	969,98	1.021,20	624,78
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>86.470</b>	<b>79.104</b>	<b>7.366</b>	<b>144.442.320</b>	<b>135.614.979</b>	<b>8.827.341</b>	<b>1.670,43</b>	<b>1.714,39</b>	<b>1.198,39</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	6.618	6.441	177	12.604.588	12.390.064	214.524	1.904,59	1.923,62	1.212,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	368	353	15	795.416	776.402	19.014	2.161,46	2.199,44	1.267,59
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	18	17	1	42.601	41.162	1.439	2.366,70	2.421,29	1.438,64
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.152	2.094	58	2.711.855	2.670.396	41.459	1.260,16	1.275,26	714,81
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	6.568	6.568	-	729,76	729,76	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>9.165</b>	<b>8.914</b>	<b>251</b>	<b>16.161.028</b>	<b>15.884.592</b>	<b>276.435</b>	<b>1.763,34</b>	<b>1.781,98</b>	<b>1.101,34</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	38.125	23.960	14.165	50.218.405	33.049.117	17.169.289	1.317,20	1.379,35	1.212,09
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>38.125</b>	<b>23.960</b>	<b>14.165</b>	<b>50.218.405</b>	<b>33.049.117</b>	<b>17.169.289</b>	<b>1.317,20</b>	<b>1.379,35</b>	<b>1.212,09</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>246.013</b>	<b>185.913</b>	<b>60.100</b>	<b>406.685.538</b>	<b>333.663.421</b>	<b>73.022.117</b>	<b>1.653,11</b>	<b>1.794,73</b>	<b>1.215,01</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	2	2	-	1.391	1.391	-	695,68	695,68	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	14.622	14.622	-	17.720.642	17.720.642	-	1.211,92	1.211,92	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.801	12.801	-	15.513.794	15.513.794	-	1.211,92	1.211,92	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	11	11	-	7.272	7.272	-	661,09	661,09	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>27.436</b>	<b>27.436</b>	<b>-</b>	<b>33.243.099</b>	<b>33.243.099</b>	<b>-</b>	<b>1.211,66</b>	<b>1.211,66</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

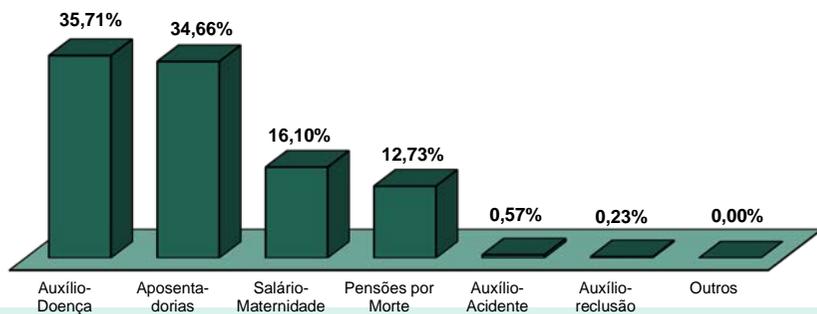
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	-	4.848	4.848	-	1.212,00	1.212,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5	5	-	12.120	12.120	-	2.424,00	2.424,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	14	14	-	33.936	33.936	-	2.424,00	2.424,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	3.603	3.603	-	1.801,64	1.801,64	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>54.507</b>	<b>54.507</b>	<b>-</b>	<b>2.180,29</b>	<b>2.180,29</b>	<b>-</b>

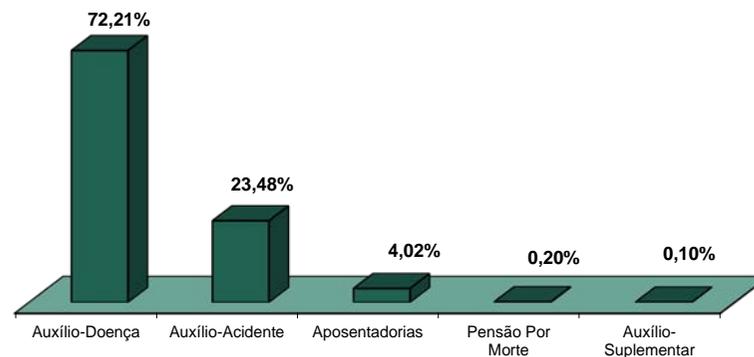
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

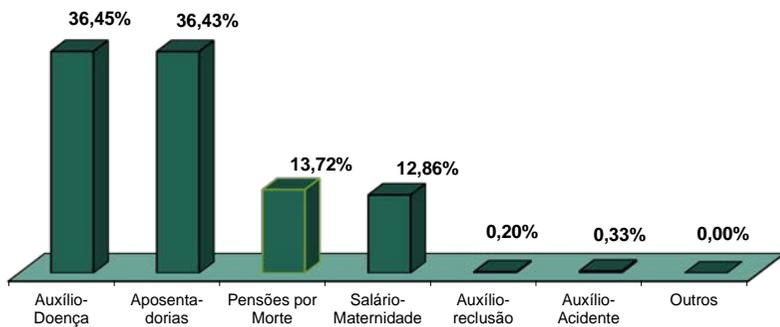
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



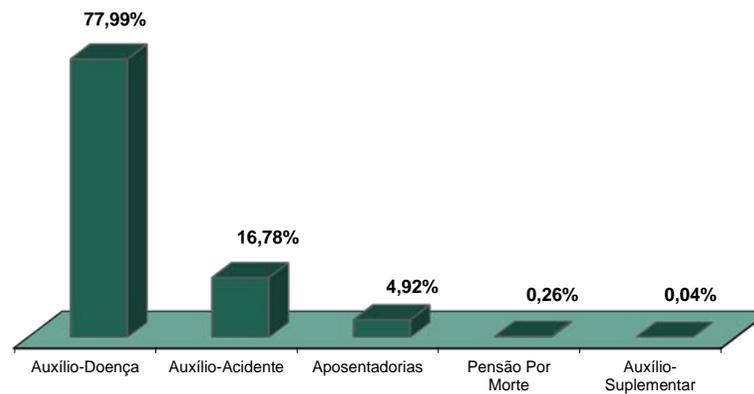
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.563.368.554</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,65</b>	<b>1.219.297.287</b>	<b>344.071.267</b>
<b>NORTE</b>	<b>97.016.334</b>	<b>6,21</b>	<b>-11,82</b>	<b>51.616.070</b>	<b>45.400.265</b>
Rondônia	15.687.129	1,00	7,39	9.163.955	6.523.174
Acre	5.306.524	0,34	-35,89	2.488.333	2.818.192
Amazonas	19.491.363	1,25	-23,21	9.919.722	9.571.641
Roraima	2.011.334	0,13	-20,84	842.542	1.168.792
Pará	42.430.631	2,71	-7,09	22.698.737	19.731.894
Amapá	3.105.725	0,20	-15,52	1.049.783	2.055.942
Tocantins	8.983.628	0,57	-8,99	5.452.998	3.530.630
<b>NORDESTE</b>	<b>355.875.677</b>	<b>22,76</b>	<b>-15,28</b>	<b>171.244.823</b>	<b>184.630.854</b>
Maranhão	35.276.825	2,26	-17,33	12.754.182	22.522.643
Piauí	30.684.072	1,96	-16,57	12.177.154	18.506.917
Ceará	38.795.588	2,48	-33,88	19.658.818	19.136.770
Rio Grande do Norte	17.582.930	1,12	-19,57	9.779.795	7.803.134
Paraíba	25.483.699	1,63	-20,95	13.672.044	11.811.654
Pernambuco	44.408.397	2,84	-22,56	26.978.627	17.429.770
Alagoas	17.117.087	1,09	-25,31	10.295.970	6.821.117
Sergipe	11.038.931	0,71	-27,85	5.818.734	5.220.197
Bahia	135.488.149	8,67	2,45	60.109.497	75.378.652
<b>SUDESTE</b>	<b>570.037.700</b>	<b>36,46</b>	<b>-16,96</b>	<b>523.938.440</b>	<b>46.099.260</b>
Minas Gerais	170.754.148	10,92	-19,70	141.131.051	29.623.097
Espírito Santo	27.869.594	1,78	-7,55	22.287.951	5.581.642
Rio de Janeiro	81.007.075	5,18	-23,61	76.712.662	4.294.413
São Paulo	290.406.883	18,58	-13,98	283.806.776	6.600.107
<b>SUL</b>	<b>250.583.507</b>	<b>16,03</b>	<b>-17,43</b>	<b>218.219.627</b>	<b>32.363.879</b>
Paraná	81.536.287	5,22	-22,01	71.768.369	9.767.918
Santa Catarina	72.760.588	4,65	-16,26	63.703.868	9.056.720
Rio Grande do Sul	96.286.632	6,16	-14,06	82.747.390	13.539.241
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>289.855.337</b>	<b>18,54</b>	<b>-18,51</b>	<b>254.278.327</b>	<b>35.577.009</b>
Mato Grosso do Sul	19.809.037	1,27	-21,87	15.440.938	4.368.099
Mato Grosso	23.788.462	1,52	-26,00	17.873.062	5.915.401
Goiás	59.033.122	3,78	2,39	36.312.261	22.720.861
Distrito Federal	187.224.715	11,98	-22,17	184.652.066	2.572.648

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.800.698.091</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,78</b>	<b>1.456.626.824</b>	<b>344.071.267</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.563.368.554</b>	<b>86,82</b>	<b>-16,65</b>	<b>1.219.297.287</b>	<b>344.071.267</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.509.623.264</b>	<b>83,84</b>	<b>-16,90</b>	<b>1.166.769.294</b>	<b>342.853.969</b>
Aposentadorias	692.591.061	38,46	-16,72	510.017.065	182.573.995
Idade	340.367.835	18,90	-12,06	167.509.220	172.858.615
Invalidez	52.224.738	2,90	3,43	43.317.058	8.907.680
Tempo de Contribuição	299.998.488	16,66	-23,87	299.190.787	807.701
Pensões por Morte	208.352.066	11,57	-19,57	147.770.402	60.581.664
Auxílios	474.836.493	26,37	-11,81	433.637.611	41.198.881
Doença	461.487.003	25,63	-11,11	421.002.982	40.484.021
Acidente	7.578.982	0,42	-9,94	7.048.095	530.887
Reclusão	5.770.508	0,32	-46,64	5.586.534	183.974
Salário-Maternidade	133.843.645	7,43	-28,69	75.344.216	58.499.428
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>53.745.291</b>	<b>2,98</b>	<b>-8,79</b>	<b>52.527.993</b>	<b>1.217.298</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.060.357	0,11	-1,21	1.801.998	258.359
Pensão por Morte	304.103	0,02	51,21	295.189	8.914.170
Auxílio-Doença	40.159.162	2,23	-11,44	39.342.852	816.310
Auxílio-Acidente	11.220.208	0,62	-0,61	11.086.493	133.715
Auxílio-Suplementar	1.461	0,00	-48,55	1.461	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>236.788.574</b>	<b>13,15</b>	<b>-24,41</b>	<b>236.788.574</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	236.726.692	13,15	-24,42	236.726.692	-
Idoso	80.693.338	4,48	-5,21	80.693.338	-
Portador de Deficiência	156.033.354	8,67	-31,59	156.033.354	-
Antecipação do BPC	61.882	0,00	-2,79	61.882	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>540.963</b>	<b>0,03</b>	<b>-49,00</b>	<b>540.963</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

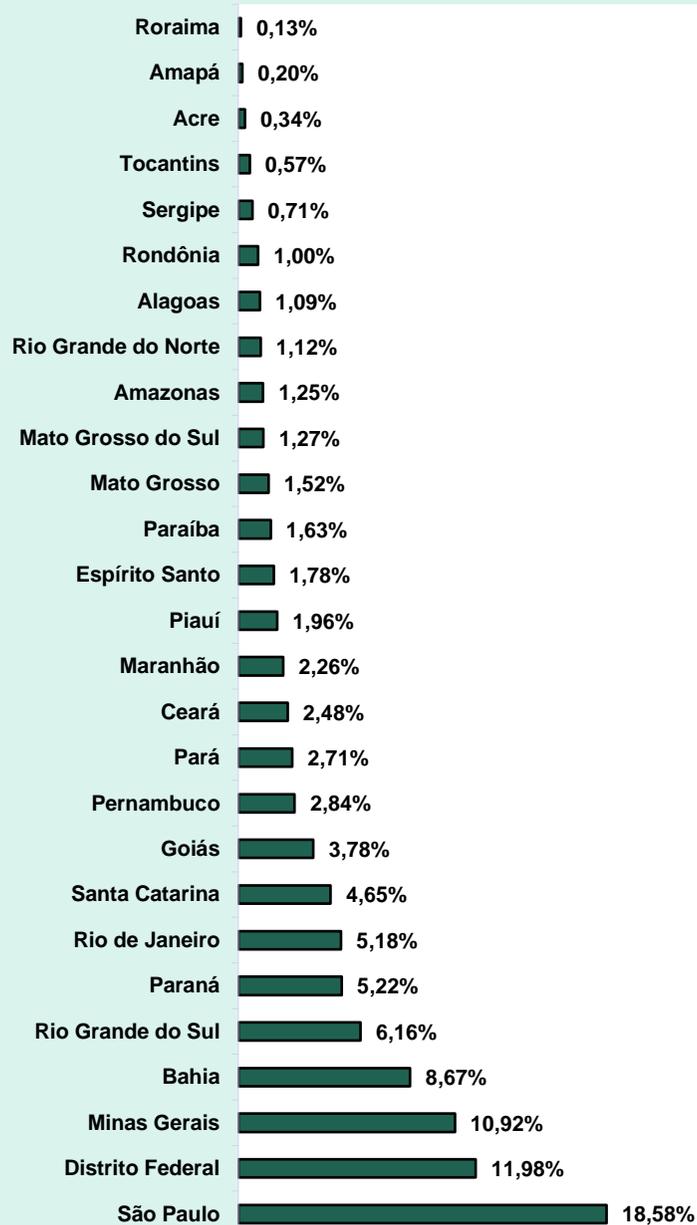
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

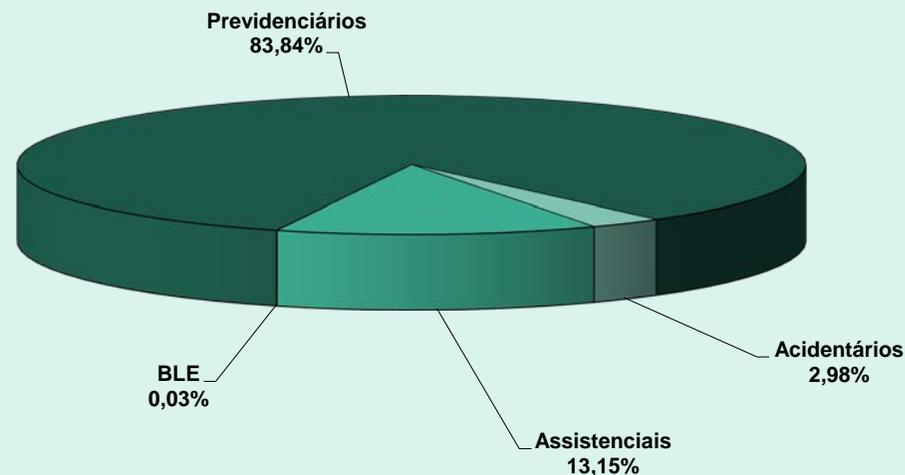
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

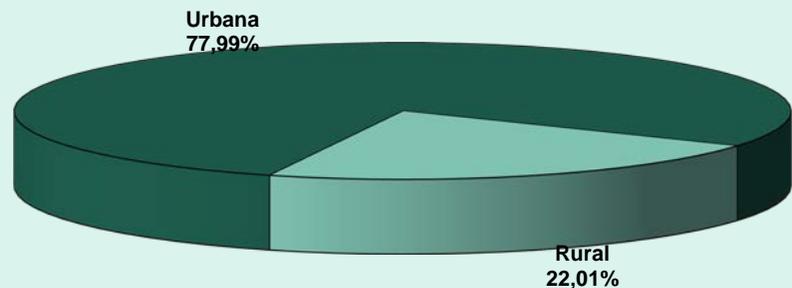
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	52.801	25.696	27.105	23.254	14.458	1.826	12.323	616	324	26,8	7,1	45,5
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.135	17.053	82	10.551	48	3.863	20	2.639	14	22,7	22,7	24,4
46	Aposentadoria especial	1.022	1.022	–	9	–	950	–	63	–	93,0	93,0	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	409	409	–	313	–	78	–	18	–	19,1	19,1	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.732	9.050	1.682	4.140	456	4.882	1.225	28	1	56,9	53,9	72,8
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	368	353	15	141	4	210	11	2	–	60,1	59,5	73,3
21	Pensão por morte previdenciária	30.154	20.705	9.449	18.949	7.630	1.606	1.775	150	44	11,2	7,8	18,8
31	Auxílio-doença previdenciário	84.582	77.426	7.156	41.241	2.773	9.741	2.341	26.444	2.042	14,3	12,6	32,7
91	Auxílio-doença Acidentário	6.618	6.441	177	6.001	157	278	13	162	7	4,4	4,3	7,3
36	Auxílio Acidente	1.339	1.166	173	282	68	882	104	2	1	73,6	75,6	60,1
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.152	2.094	58	182	8	1.907	50	5	–	90,9	91,1	86,2
25	Auxílio-reclusão	549	512	37	247	19	258	17	7	1	50,1	50,4	45,9
80	Salário-maternidade	38.125	23.960	14.165	21.951	9.418	248	4.714	1.761	33	13,0	1,0	33,3
	Outras espécies	27.488	27.487	1	21.892	–	5.512	–	83	1	20,1	20,1	–
	<b>Total</b>	<b>273.474</b>	<b>213.374</b>	<b>60.100</b>	<b>149.153</b>	<b>35.040</b>	<b>32.241</b>	<b>22.593</b>	<b>31.980</b>	<b>2.467</b>	<b>20,1</b>	<b>15,1</b>	<b>37,6</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Total	-	-	-	-	662.215.324.054	5,47	537.939.933.745	124.275.390.309	-	-	-
	Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
	Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
	Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
	Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
	Maio <sup>(1)</sup>	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
	Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
	Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
	Agosto	36.200.790	0,36	26.552.075	9.648.715	50.832.530.729	0,33	41.464.206.423	9.368.324.306	1.404,18	1.561,62	970,94
	Setembro	36.238.879	0,11	26.587.033	9.651.846	50.813.830.944	-0,04	41.451.192.112	9.362.638.832	1.402,19	1.559,08	970,04
	Outubro	36.223.588	-0,04	26.578.313	9.645.275	50.823.596.749	0,02	41.468.959.894	9.354.636.855	1.403,05	1.560,26	969,87
	Novembro <sup>(1)</sup>	36.308.501	0,23	26.646.265	9.662.236	51.796.979.821	1,92	42.270.498.516	9.526.481.304	1.426,58	1.586,36	985,95
	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
	Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
	Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
	<b>Abril<sup>(1)</sup></b>	<b>36.630.674</b>	<b>0,19</b>	<b>26.901.324</b>	<b>9.729.350</b>	<b>84.580.958.858</b>	<b>49,87</b>	<b>68.268.747.652</b>	<b>16.312.211.206</b>	<b>2.309,02</b>	<b>2.537,75</b>	<b>1.676,60</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	-	-	-	-	<b>253.698.044.363</b>	<b>24,18</b>	<b>206.052.947.136</b>	<b>47.645.097.227</b>	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

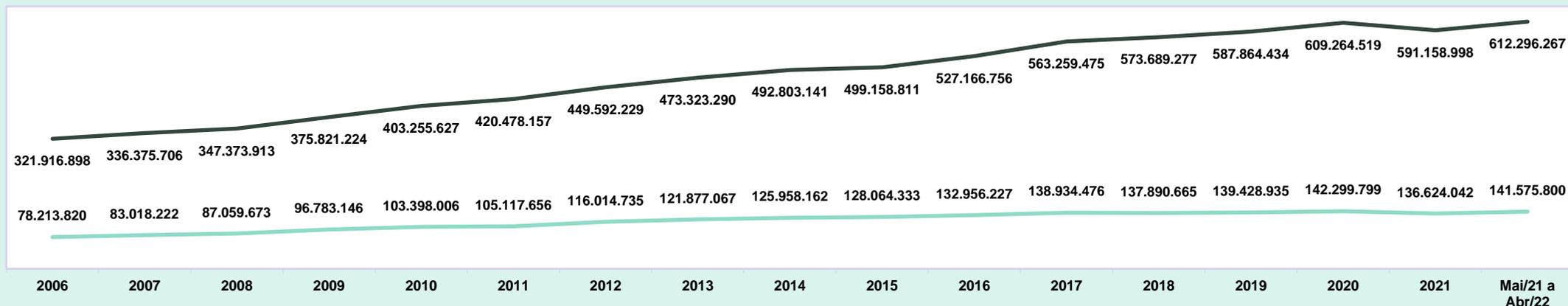
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de abril/22 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
56.273.640.861	45.817.317.584	10.456.323.277

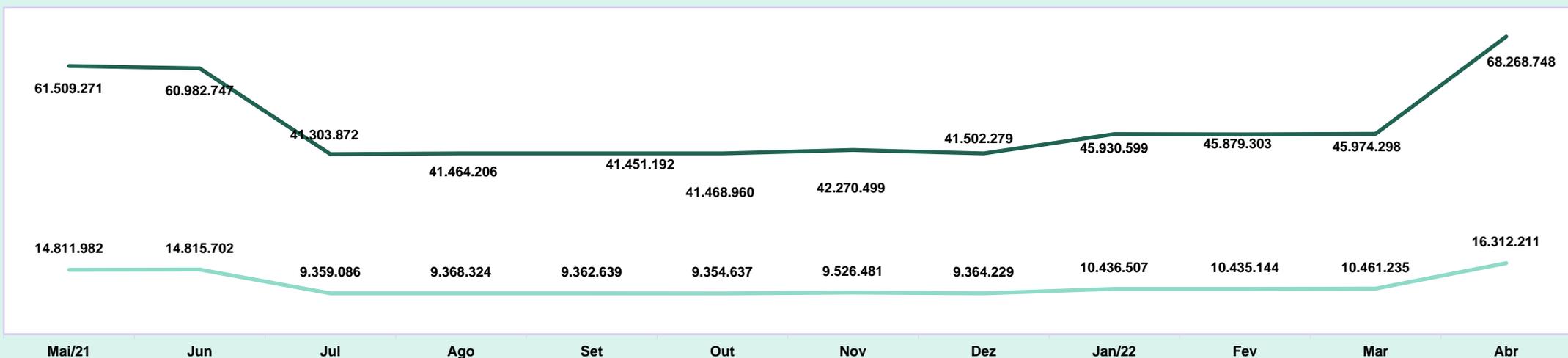
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2022**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de abril de 2022

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2021/2022 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

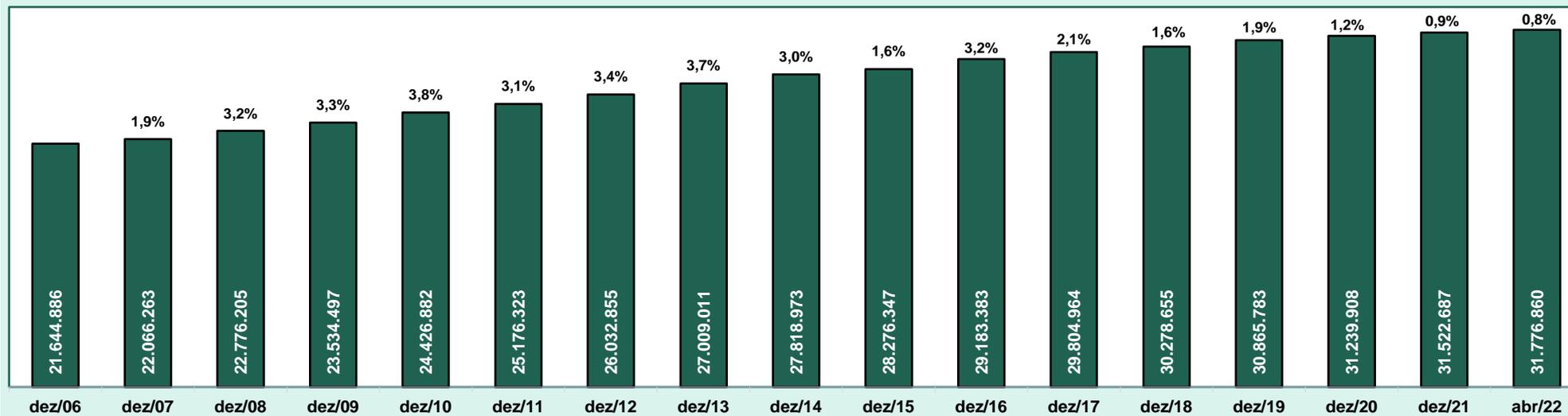
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Total	—	—	—	—	662.215.324.054	598.736.816.452	63.011.682.664	466.824.937	—	—	—	—
	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maió <sup>(1)</sup>	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	Agosto	36.200.790	31.384.315	4.800.044	16.431	50.832.530.729	45.526.788.022	5.267.848.709	37.893.998	1.404,18	1.450,62	1.097,46	2.306,25
	Setembro	36.238.879	31.413.867	4.808.669	16.343	50.813.830.944	45.498.699.156	5.277.357.994	37.773.794	1.402,19	1.448,36	1.097,47	2.311,31
	Outubro	36.223.588	31.408.396	4.798.961	16.231	50.823.596.749	45.519.300.133	5.266.760.792	37.535.824	1.403,05	1.449,27	1.097,48	2.312,60
	Novembro <sup>(1)</sup>	36.308.501	31.487.614	4.804.755	16.132	51.796.979.821	46.486.838.820	5.273.096.064	37.044.937	1.426,58	1.476,35	1.097,47	2.296,36
	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	<b>Abril<sup>(1)</sup></b>	<b>36.630.674</b>	<b>31.776.860</b>	<b>4.837.988</b>	<b>15.826</b>	<b>84.580.958.858</b>	<b>78.727.087.906</b>	<b>5.810.429.327</b>	<b>43.441.624</b>	<b>2.309,02</b>	<b>2.477,50</b>	<b>1.201,00</b>	<b>2.744,95</b>
	<b>Subtotal</b>	—	—	—	—	<b>253.698.044.363</b>	<b>230.205.530.559</b>	<b>23.330.633.794</b>	<b>161.880.009</b>	—	—	—	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

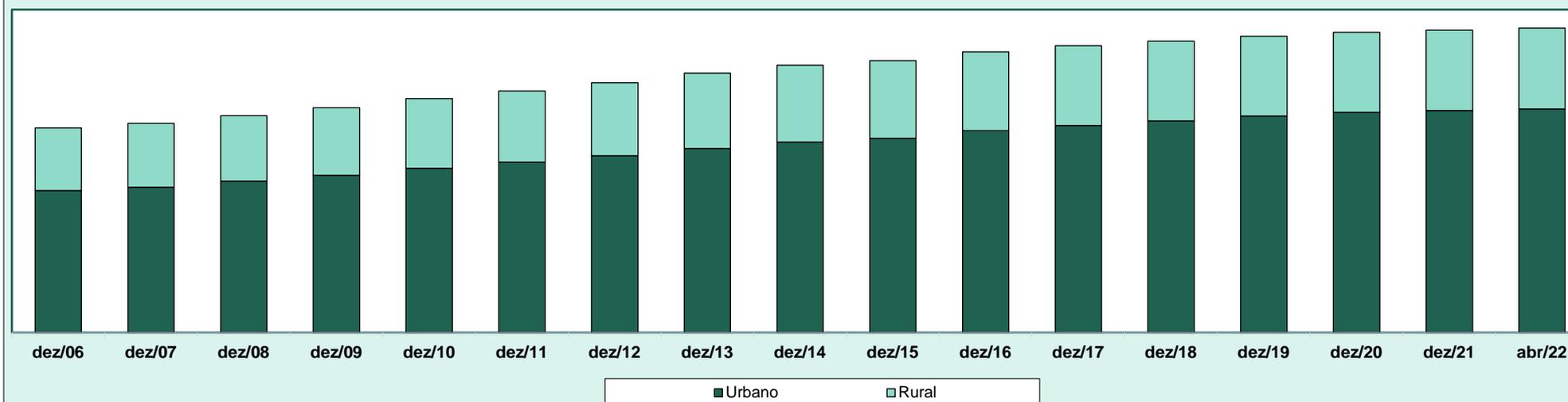
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2022**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2022**



15

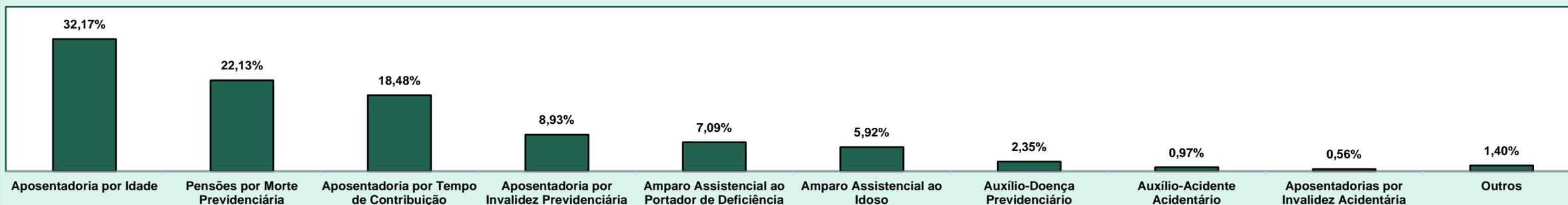
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>36.630.674</b>	<b>100,00</b>			<b>0,19</b>	<b>26.901.324</b>	<b>9.729.350</b>	<b>84.580.958.858</b>	<b>100,00</b>			<b>49,87</b>	<b>68.268.747.652</b>	<b>16.312.211.206</b>	<b>2.309,02</b>	<b>2.537,75</b>	<b>1.676,60</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>31.776.860</b>	<b>86,75</b>	<b>100,00</b>		<b>0,23</b>	<b>22.083.044</b>	<b>9.693.816</b>	<b>78.727.087.906</b>	<b>93,08</b>	<b>100,00</b>		<b>55,77</b>	<b>62.457.863.158</b>	<b>16.269.224.749</b>	<b>2.477,50</b>	<b>2.828,32</b>	<b>1.678,31</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>31.014.593</b>	<b>84,67</b>	<b>97,60</b>	<b>100,00</b>	<b>0,24</b>	<b>21.347.316</b>	<b>9.667.277</b>	<b>77.085.613.437</b>	<b>91,14</b>	<b>97,91</b>	<b>100,00</b>	<b>55,85</b>	<b>60.854.396.632</b>	<b>16.231.216.805</b>	<b>2.485,46</b>	<b>2.850,68</b>	<b>1.678,99</b>
Aposentadorias	21.823.837	59,58	68,68	70,37	0,24	14.671.680	7.152.157	56.365.846.537	66,64	71,60	73,12	56,57	44.327.333.329	12.038.513.209	2.582,77	3.021,29	1.683,20
Idade	11.782.535	32,17	37,08	37,99	0,31	5.110.662	6.671.873	22.681.644.060	26,82	28,81	29,42	56,14	11.467.958.328	11.213.685.732	1.925,02	2.243,93	1.680,74
Invalidez	3.270.583	8,93	10,29	10,55	0,11	2.814.890	455.693	7.720.433.972	9,13	9,81	10,02	59,30	6.947.828.681	772.605.290	2.360,57	2.468,24	1.695,45
Tempo de Contribuição	6.770.719	18,48	21,31	21,83	0,19	6.746.128	24.591	25.963.768.505	30,70	32,98	33,68	56,15	25.911.546.320	52.222.186	3.834,71	3.840,95	2.123,63
Pensões por Morte	8.107.334	22,13	25,51	26,14	0,19	5.708.033	2.399.301	18.604.384.747	22,00	23,63	24,13	56,86	14.579.040.998	4.025.343.749	2.294,76	2.554,13	1.677,72
Auxílios	1.019.253	2,78	3,21	3,29	0,52	905.727	113.526	2.040.173.315	2,41	2,59	2,65	33,50	1.875.225.598	164.947.716	2.001,64	2.070,41	1.452,95
Doença	859.242	2,35	2,70	2,77	0,46	770.627	88.615	1.810.042.743	2,14	2,30	2,35	31,55	1.669.098.311	140.944.432	2.106,56	2.165,90	1.590,53
Acidente	136.662	0,37	0,43	0,44	0,93	113.364	23.298	184.878.754	0,22	0,23	0,24	51,34	163.598.699	21.280.055	1.352,82	1.443,13	913,39
Reclusão	23.349	0,06	0,07	0,08	0,37	21.736	1.613	45.251.818	0,05	0,06	0,06	49,87	42.528.589	2.723.229	1.938,06	1.956,60	1.688,30
Salário-Maternidade	64.115	0,18	0,20	0,21	-1,14	61.822	2.293	75.146.960	0,09	0,10	0,10	1,61	72.734.829	2.412.131	1.172,07	1.176,52	1.051,95
Outros <sup>(1)</sup>	54	0,00	0,00	0,00	-1,82	54	-	61.878	0,00	0,00	0,00	-0,16	61.878	-	1.145,89	1.145,89	-
<b>Acidentários</b>	<b>762.267</b>	<b>2,08</b>	<b>2,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>	<b>735.728</b>	<b>26.539</b>	<b>1.641.474.469</b>	<b>1,94</b>	<b>2,09</b>	<b>100,00</b>	<b>52,43</b>	<b>1.603.466.525</b>	<b>38.007.944</b>	<b>2.153,41</b>	<b>2.179,43</b>	<b>1.432,15</b>
Aposentadorias por Invalidez	206.478	0,56	0,65	27,09	0,05	193.804	12.674	609.127.023	0,72	0,77	37,11	59,34	587.746.490	21.380.533	2.950,08	3.032,69	1.686,96
Pensão por Morte	99.840	0,27	0,31	13,10	-0,16	96.431	3.409	256.525.382	0,30	0,33	15,63	59,57	250.598.531	5.926.851	2.569,36	2.598,73	1.738,59
Auxílio-Doença	74.393	0,20	0,23	9,76	0,11	72.596	1.797	186.587.539	0,22	0,24	11,37	33,12	183.782.488	2.805.051	2.508,13	2.531,58	1.560,96
Auxílio-Acidente	355.813	0,97	1,12	46,68	0,43	347.154	8.659	581.242.826	0,69	0,74	35,41	50,73	573.347.317	7.895.510	1.633,56	1.651,56	911,83
Auxílio-Suplementar	25.743	0,07	0,08	3,38	-0,88	25.743	-	7.991.700	0,01	0,01	0,49	-0,80	7.991.700	-	310,44	310,44	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.837.988</b>	<b>13,21</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,11</b>	<b>4.802.454</b>	<b>35.534</b>	<b>5.810.429.327</b>	<b>6,87</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,79</b>	<b>5.767.442.870</b>	<b>42.986.457</b>	<b>1.201,00</b>	<b>1.200,94</b>	<b>1.209,73</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.765.650	13,01	98,50	100,00	-0,10	4.765.650	-	5.722.972.526	6,77	98,49	100,00	-0,78	5.722.972.526	-	1.200,88	1.200,88	-
Idoso	2.167.942	5,92	44,81	45,49	-0,10	2.167.942	-	2.612.986.412	3,09	44,97	45,66	-0,54	2.612.986.412	-	1.205,28	1.205,28	-
Portador de Deficiência	2.597.604	7,09	53,69	54,51	-0,09	2.597.604	-	3.109.923.371	3,68	53,52	54,34	-0,99	3.109.923.371	-	1.197,23	1.197,23	-
Antecipação do BPC	104	0,00	0,00	0,00	30,00	104	-	62.742	0,00	0,00	0,00	30,27	62.742	-	603,29	603,29	-
Rendas Mensais Vitalícias	72.338	0,20	1,50	100,00	-1,22	36.804	35.534	87.456.801	0,10	1,51	100,00	-1,22	44.470.344	42.986.457	1.209,00	1.208,30	1.209,73
Idade	5.436	0,01	0,11	7,51	-3,21	2.619	2.817	6.587.074	0,01	0,11	7,53	-3,21	3.173.017	3.414.057	1.211,75	1.211,54	1.211,95
Invalidez	66.902	0,18	1,38	92,49	-1,05	34.185	32.717	80.869.728	0,10	1,39	92,47	-1,05	41.297.328	39.572.400	1.208,78	1.208,05	1.209,54
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>15.826</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,33</b>	<b>15.826</b>	<b>-</b>	<b>43.441.624</b>	<b>0,05</b>			<b>10,43</b>	<b>43.441.624</b>	<b>-</b>	<b>2.744,95</b>	<b>2.744,95</b>	<b>-</b>

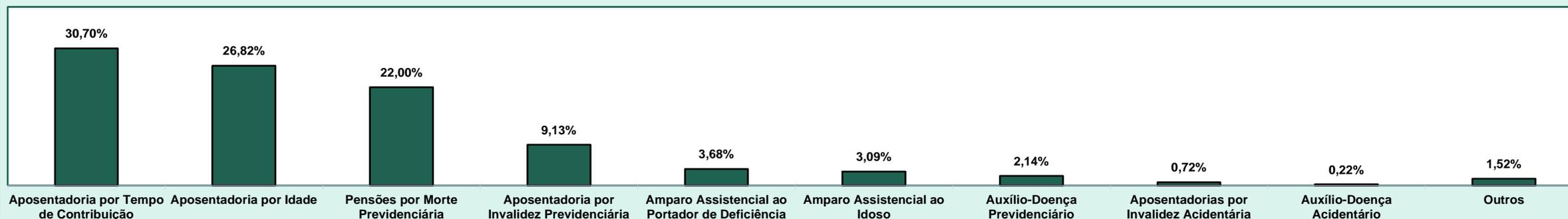
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

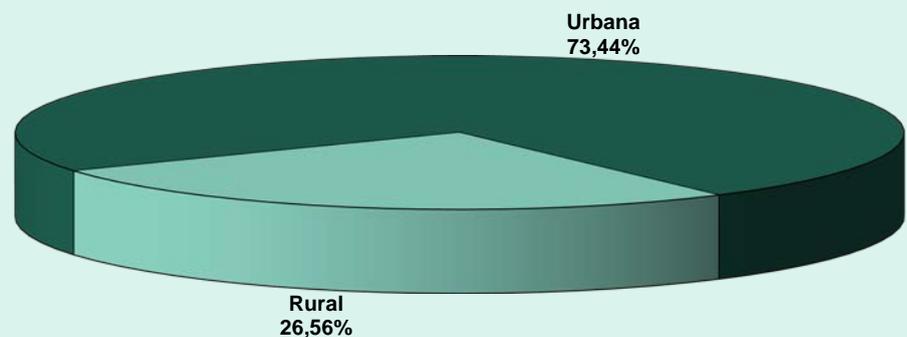
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



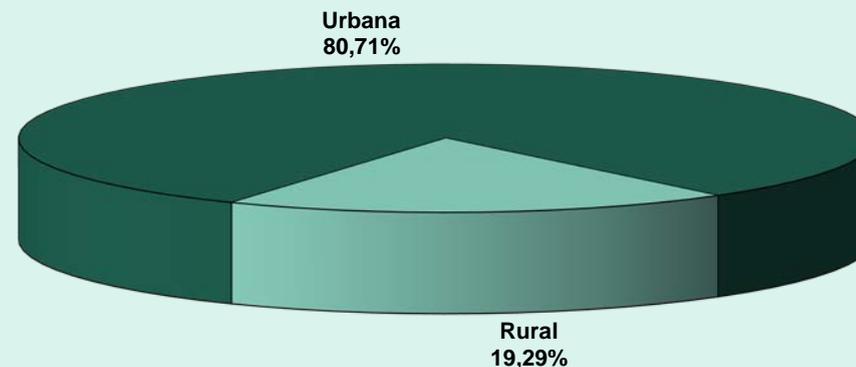
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>36.630.675</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>31.776.861</b>	<b>4.837.988</b>	<b>15.826</b>	<b>63.155.650.319</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>57.258.637.421</b>	<b>5.855.356.554</b>	<b>41.656.343</b>
< 1	775.345	2,12	2,12	765.885	9.368	92	529.441.528	0,84	0,84	526.331.772	3.059.857	49.898
= 1	23.699.239	64,70	66,81	18.868.737	4.828.561	1.941	28.723.477.668	45,48	46,32	22.868.909.244	5.852.215.932	2.352.492
1 -  2	6.123.209	16,72	83,53	6.110.844	59	12.306	10.574.729.624	16,74	63,06	10.547.926.726	80.765	26.722.134
2 -  3	3.046.988	8,32	91,85	3.046.782	–	206	9.127.529.993	14,45	77,52	9.126.935.934	–	594.058
3 -  4	1.860.343	5,08	96,93	1.859.965	–	378	7.765.795.306	12,30	89,81	7.764.241.911	–	1.553.395
4 -  5	777.432	2,12	99,05	777.236	–	196	4.162.328.333	6,59	96,40	4.161.261.926	–	1.066.407
5 -  6	343.239	0,94	99,99	343.120	–	119	2.216.137.357	3,51	99,91	2.215.339.935	–	797.422
6 -  7	1.802	0,00	99,99	1.650	–	152	14.020.390	0,02	99,93	12.790.547	–	1.229.843
7 -  8	819	0,00	99,99	716	–	103	7.435.883	0,01	99,94	6.460.426	–	975.457
8 -  9	464	0,00	100,00	442	–	22	4.741.295	0,01	99,95	4.513.712	–	227.582
9 -  10	435	0,00	100,00	348	–	87	4.965.744	0,01	99,96	4.006.046	–	959.698
10 -  20	1.127	0,00	100,00	993	–	134	17.918.443	0,03	99,99	15.573.037	–	2.345.406
20 -  30	223	0,00	100,00	136	–	87	6.676.662	0,01	100,00	4.039.213	–	2.637.448
30 -  40	8	0,00	100,00	7	–	1	350.657	0,00	100,00	306.992	–	43.665
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	101.438	0,00	100,00	–	–	101.438
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

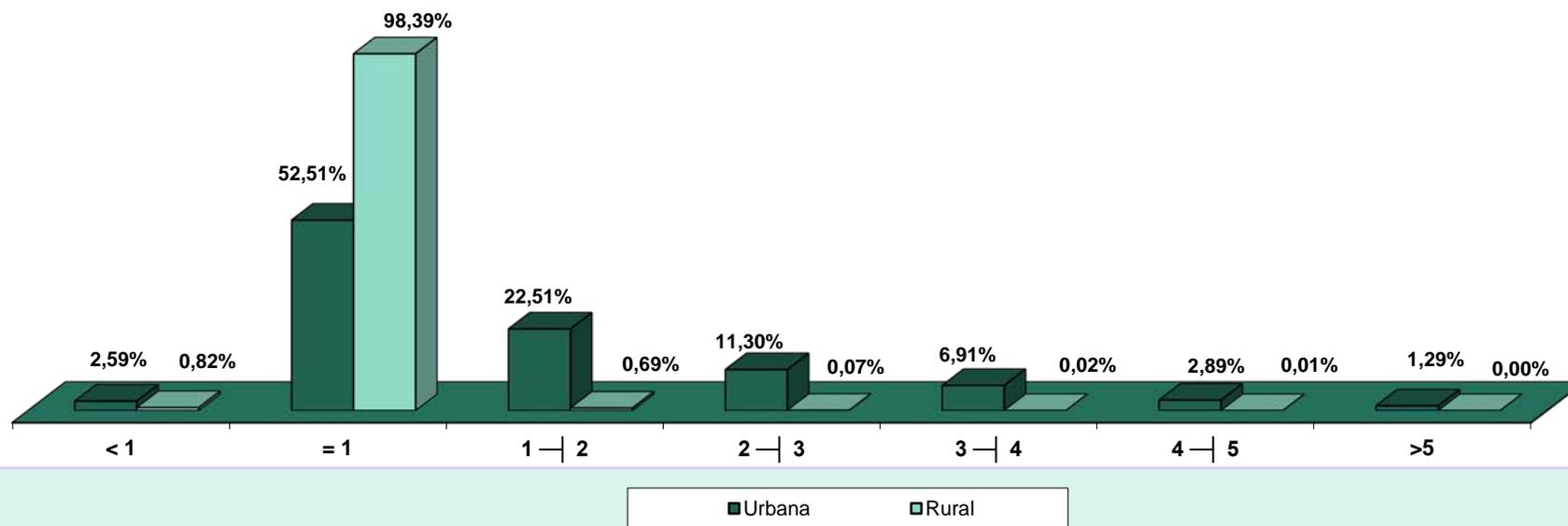
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.901.324</b>	<b>22.083.044</b>	<b>4.802.454</b>	<b>15.826</b>	<b>51.369.492.084</b>	<b>45.515.486.492</b>	<b>5.812.349.248</b>	<b>41.656.343</b>	<b>9.729.351</b>	<b>9.693.817</b>	<b>35.534</b>	<b>11.786.158.236</b>	<b>11.743.150.930</b>	<b>43.007.306</b>
< 1	695.557	686.163	9.302	92	483.916.633	480.826.967	3.039.767	49.898	79.788	79.722	66	45.524.895	45.504.805	20.090
= 1	14.126.224	9.331.190	4.793.093	1.941	17.120.983.488	11.309.402.280	5.809.228.716	2.352.492	9.573.015	9.537.547	35.468	11.602.494.180	11.559.506.964	42.987.216
1 -  2	6.055.979	6.043.614	59	12.306	10.467.207.508	10.440.404.609	80.765	26.722.134	67.230	67.230	-	107.522.117	107.522.117	-
2 -  3	3.040.088	3.039.882	-	206	9.107.816.181	9.107.222.123	-	594.058	6.900	6.900	-	19.713.811	19.713.811	-
3 -  4	1.858.548	1.858.170	-	378	7.758.325.592	7.756.772.197	-	1.553.395	1.795	1.795	-	7.469.714	7.469.714	-
4 -  5	776.923	776.727	-	196	4.159.638.940	4.158.572.533	-	1.066.407	509	509	-	2.689.393	2.689.393	-
5 -  6	343.125	343.006	-	119	2.215.393.231	2.214.595.809	-	797.422	114	114	-	744.126	744.126	-
6 -  7	1.802	1.650	-	152	14.020.390	12.790.547	-	1.229.843	-	-	-	-	-	-
7 -  8	819	716	-	103	7.435.883	6.460.426	-	975.457	-	-	-	-	-	-
8 -  9	464	442	-	22	4.741.295	4.513.712	-	227.582	-	-	-	-	-	-
9 -  10	435	348	-	87	4.965.744	4.006.046	-	959.698	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.127	993	-	134	17.918.443	15.573.037	-	2.345.406	-	-	-	-	-	-
20 -  30	223	136	-	87	6.676.662	4.039.213	-	2.637.448	-	-	-	-	-	-
30 -  40	8	7	-	1	350.657	306.992	-	43.665	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	101.438	-	-	101.438	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

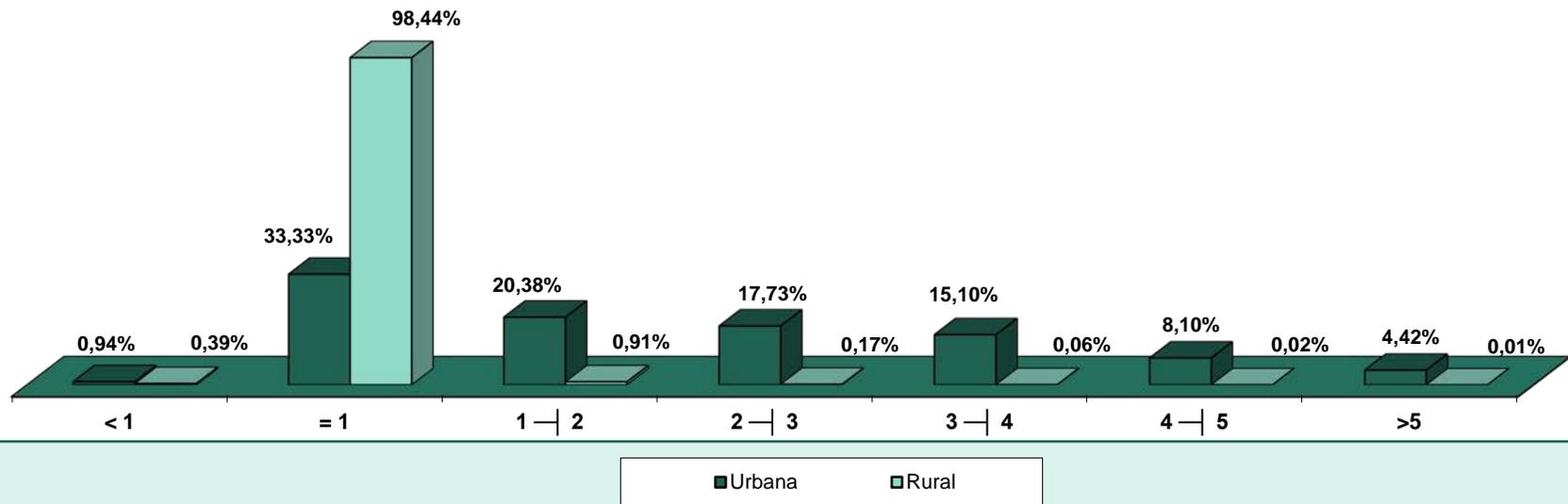
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.776.861</b>	<b>765.885</b>	<b>18.868.737</b>	<b>11.794.827</b>	<b>346.276</b>	<b>1.136</b>	<b>57.258.637.421</b>	<b>526.331.772</b>	<b>22.868.909.244</b>	<b>31.600.366.497</b>	<b>2.243.110.667</b>	<b>19.919.242</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.492.644</b>	<b>31.660</b>	<b>1.158.271</b>	<b>293.508</b>	<b>9.176</b>	<b>29</b>	<b>2.245.295.913</b>	<b>21.374.813</b>	<b>1.403.824.452</b>	<b>760.080.161</b>	<b>59.541.442</b>	<b>475.045</b>
Rondônia	210.130	6.766	166.413	35.839	1.106	6	296.525.626	4.631.693	201.692.556	82.939.028	7.178.638	83.711
Acre	69.039	2.391	54.372	11.862	414	—	100.572.826	1.499.401	65.898.864	30.488.595	2.685.966	—
Amazonas	244.871	5.126	164.983	72.402	2.354	6	416.136.240	3.684.254	199.959.396	197.106.800	15.282.988	102.802
Roraima	33.196	796	25.804	6.340	256	—	49.454.061	516.398	31.274.448	15.994.062	1.669.153	—
Pará	720.765	12.173	571.981	132.365	4.229	17	1.079.624.155	8.164.770	693.240.972	350.490.115	27.439.767	288.531
Amapá	38.393	968	27.850	9.289	286	—	59.592.398	625.147	33.754.200	23.363.547	1.849.504	—
Tocantins	176.250	3.440	146.868	25.411	531	—	243.390.607	2.253.151	178.004.016	59.698.015	3.435.425	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.166.114</b>	<b>170.708</b>	<b>6.550.533</b>	<b>1.399.958</b>	<b>44.641</b>	<b>274</b>	<b>11.980.399.062</b>	<b>109.806.414</b>	<b>7.939.245.996</b>	<b>3.635.605.634</b>	<b>290.876.600</b>	<b>4.864.418</b>
Maranhão	980.598	13.649	880.598	83.382	2.956	13	1.308.171.961	8.781.100	1.067.284.776	212.556.631	19.261.393	288.061
Piauí	593.513	8.749	523.177	59.846	1.729	12	801.501.647	5.713.438	634.090.524	150.271.784	11.241.304	184.597
Ceará	1.305.391	27.232	1.086.848	185.275	5.997	39	1.857.452.630	17.289.435	1.317.259.776	483.065.501	39.207.697	630.221
Rio Grande do Norte	505.412	13.285	397.593	91.658	2.851	25	742.813.080	8.348.012	481.882.716	233.454.637	18.670.141	457.573
Paraíba	641.246	15.634	524.978	97.841	2.774	19	907.508.712	10.075.226	636.273.336	242.621.625	18.211.125	327.401
Pernambuco	1.255.289	33.349	918.029	294.456	9.377	78	1.967.942.234	21.608.563	1.112.651.148	770.897.606	61.352.704	1.432.213
Alagoas	433.106	8.494	330.167	91.616	2.813	16	651.483.242	5.388.977	400.162.404	227.374.523	18.285.180	272.158
Sergipe	313.130	8.924	233.911	67.636	2.639	20	484.032.416	5.528.522	283.500.132	177.472.636	17.170.208	360.918
Bahia	2.138.429	41.392	1.655.232	428.248	13.505	52	3.259.493.140	27.073.140	2.006.141.184	1.137.890.692	87.476.847	911.276
<b>SUDESTE</b>	<b>14.408.710</b>	<b>355.856</b>	<b>6.770.519</b>	<b>7.065.918</b>	<b>215.833</b>	<b>584</b>	<b>29.340.114.817</b>	<b>249.673.869</b>	<b>8.205.869.028</b>	<b>19.477.415.423</b>	<b>1.397.098.905</b>	<b>10.057.591</b>
Minas Gerais	3.701.101	69.678	2.395.267	1.203.132	32.892	132	6.272.734.860	45.587.828	2.903.063.604	3.109.323.442	212.545.137	2.214.850
Espírito Santo	602.740	14.642	375.675	205.217	7.185	21	1.055.997.067	9.700.582	455.318.100	544.096.130	46.540.855	341.401
Rio de Janeiro	2.660.156	60.424	1.184.050	1.367.210	48.208	264	5.639.846.292	38.965.637	1.435.068.600	3.846.546.452	314.541.670	4.723.932
São Paulo	7.444.713	211.112	2.815.527	4.290.359	127.548	167	16.371.536.598	155.419.823	3.412.418.724	11.977.449.400	823.471.243	2.777.409
<b>SUL</b>	<b>5.996.237</b>	<b>164.927</b>	<b>3.326.258</b>	<b>2.447.751</b>	<b>57.144</b>	<b>157</b>	<b>10.727.252.928</b>	<b>115.867.262</b>	<b>4.031.424.696</b>	<b>6.208.104.649</b>	<b>369.106.706</b>	<b>2.749.615</b>
Paraná	1.918.080	46.894	1.113.554	741.098	16.494	40	3.346.860.117	32.602.816	1.349.627.448	1.857.420.013	106.486.864	722.976
Santa Catarina	1.503.186	57.953	764.755	666.004	14.433	41	2.728.005.650	42.137.484	926.883.060	1.665.019.525	93.280.556	685.025
Rio Grande do Sul	2.574.971	60.080	1.447.949	1.040.649	26.217	76	4.652.387.161	41.126.962	1.754.914.188	2.685.665.110	169.339.285	1.341.615
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.713.156</b>	<b>42.734</b>	<b>1.063.156</b>	<b>587.692</b>	<b>19.482</b>	<b>92</b>	<b>2.965.574.701</b>	<b>29.609.413</b>	<b>1.288.545.072</b>	<b>1.519.160.629</b>	<b>126.487.014</b>	<b>1.772.573</b>
Mato Grosso do Sul	318.713	9.209	195.641	111.664	2.188	11	527.806.277	6.385.266	237.116.892	269.935.598	14.181.659	186.863
Mato Grosso	362.641	9.502	250.583	100.545	2.008	3	564.173.370	6.750.260	303.706.596	240.676.461	12.997.312	42.740
Goiás	691.742	15.295	464.733	205.416	6.283	15	1.131.601.853	10.543.343	563.256.396	516.732.270	40.828.668	241.176
Distrito Federal	340.060	8.728	152.199	170.067	9.003	63	741.993.201	5.930.545	184.465.188	491.816.300	58.479.374	1.301.794

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

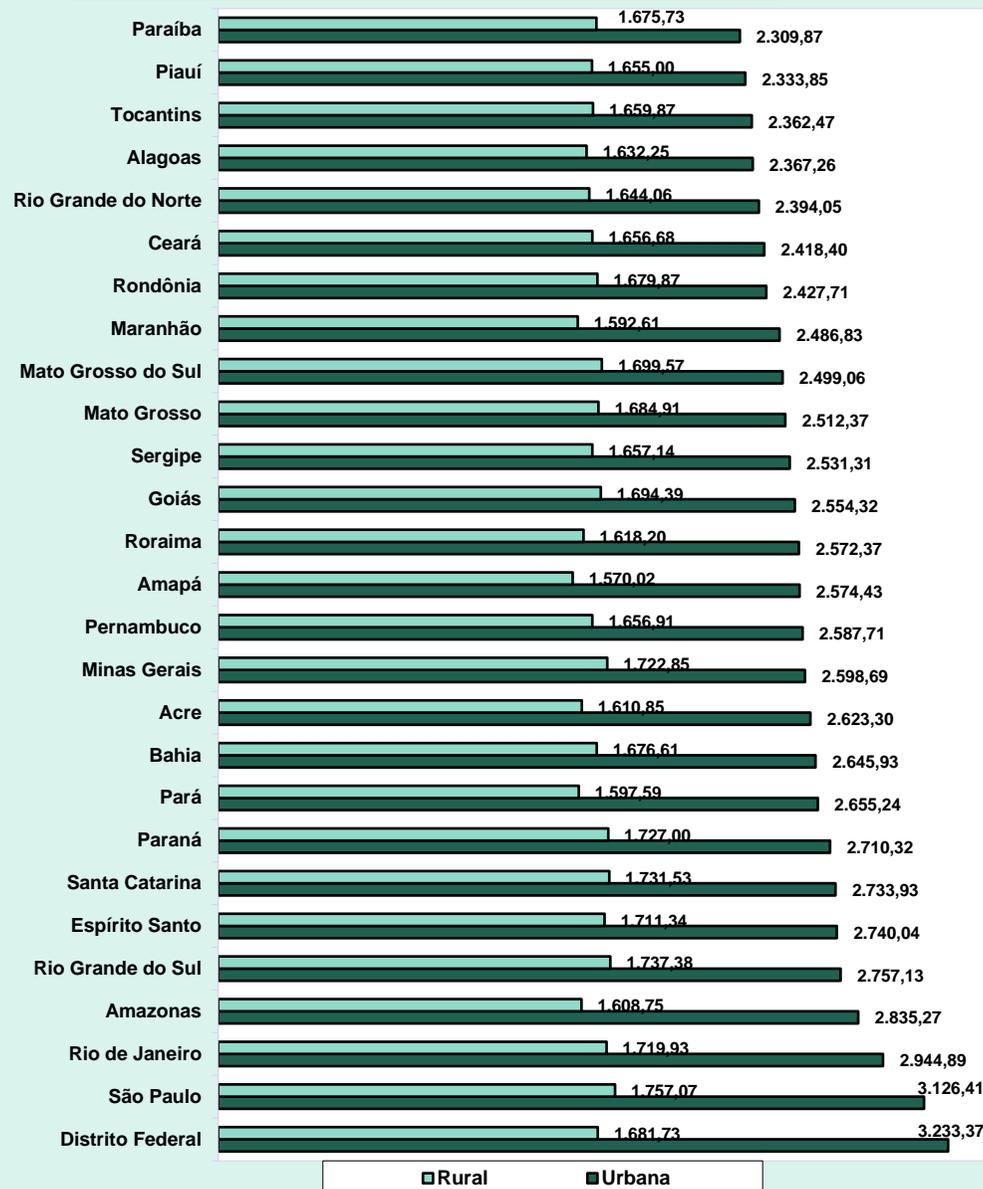
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

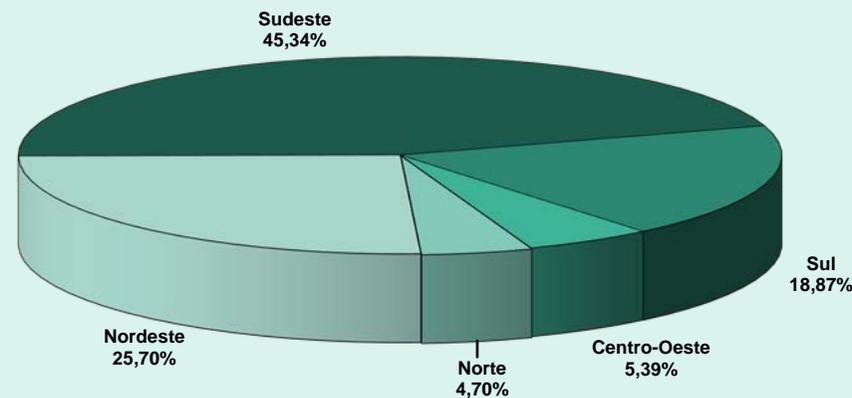
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.776.857</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>22.083.042</b>	<b>9.693.815</b>	<b>30,51</b>	<b>78.727.087.906</b>	<b>100,00</b>	<b>55,77</b>	<b>62.457.863.158</b>	<b>16.269.224.749</b>	<b>20,67</b>	<b>2.477,50</b>	<b>2.828,32</b>	<b>1.678,31</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.492.643</b>	<b>4,70</b>	<b>0,30</b>	<b>572.839</b>	<b>919.804</b>	<b>61,62</b>	<b>2.998.501.850</b>	<b>3,81</b>	<b>58,20</b>	<b>1.508.368.063</b>	<b>1.490.133.787</b>	<b>49,70</b>	<b>2.008,85</b>	<b>2.633,14</b>	<b>1.620,06</b>
Rondônia	210.130	0,66	0,16	71.655	138.475	65,90	406.577.685	0,52	55,27	173.957.600	232.620.085	57,21	1.934,89	2.427,71	1.679,87
Acre	69.039	0,22	0,40	22.684	46.355	67,14	134.178.045	0,17	58,34	59.506.895	74.671.150	55,65	1.943,51	2.623,30	1.610,85
Amazonas	244.871	0,77	0,32	128.066	116.805	47,70	551.012.109	0,70	58,58	363.102.119	187.909.989	34,10	2.250,21	2.835,27	1.608,75
Roraima	33.196	0,10	0,15	12.537	20.659	62,23	65.680.191	0,08	58,20	32.249.839	33.430.352	50,90	1.978,56	2.572,37	1.618,20
Pará	720.765	2,27	0,37	265.277	455.488	63,20	1.432.054.783	1,82	59,14	704.373.369	727.681.414	50,81	1.986,85	2.655,24	1.597,59
Amapá	38.393	0,12	-0,02	17.057	21.336	55,57	77.409.964	0,10	59,77	43.912.107	33.497.857	43,27	2.016,25	2.574,43	1.570,02
Tocantins	176.249	0,55	0,19	55.563	120.686	68,47	331.589.073	0,42	56,78	131.266.134	200.322.939	60,41	1.881,37	2.362,47	1.659,87
<b>NORDESTE</b>	<b>8.166.114</b>	<b>25,70</b>	<b>0,27</b>	<b>3.328.145</b>	<b>4.837.969</b>	<b>59,24</b>	<b>16.324.163.201</b>	<b>20,74</b>	<b>56,86</b>	<b>8.337.317.450</b>	<b>7.986.845.751</b>	<b>48,93</b>	<b>1.999,01</b>	<b>2.505,09</b>	<b>1.650,87</b>
Maranhão	980.598	3,09	0,41	188.912	791.686	80,74	1.730.641.693	2,20	60,11	469.791.754	1.260.849.939	72,85	1.764,88	2.486,83	1.592,61
Piauí	593.513	1,87	0,43	165.279	428.234	72,15	1.094.461.854	1,39	56,85	385.736.502	708.725.353	64,76	1.844,04	2.333,85	1.655,00
Ceará	1.305.391	4,11	0,24	500.636	804.755	61,65	2.543.960.602	3,23	56,48	1.210.739.648	1.333.220.953	52,41	1.948,81	2.418,40	1.656,68
Rio Grande do Norte	505.412	1,59	0,13	234.361	271.051	53,63	1.006.695.980	1,28	56,76	561.072.463	445.623.517	44,27	1.991,83	2.394,05	1.644,06
Paraíba	641.246	2,02	0,17	275.106	366.140	57,10	1.249.010.836	1,59	56,04	635.458.505	613.552.331	49,12	1.947,79	2.309,87	1.675,73
Pernambuco	1.255.289	3,95	0,18	658.071	597.218	47,58	2.692.433.530	3,42	56,28	1.702.899.377	989.534.153	36,75	2.144,87	2.587,71	1.656,91
Alagoas	433.106	1,36	0,22	233.679	199.427	46,05	878.694.296	1,12	57,08	553.179.098	325.515.198	37,05	2.028,82	2.367,26	1.632,25
Sergipe	313.130	0,99	0,25	159.312	153.818	49,12	658.166.762	0,84	56,43	403.268.611	254.898.152	38,73	2.101,90	2.531,31	1.657,14
Bahia	2.138.429	6,73	0,30	912.789	1.225.640	57,31	4.470.097.648	5,68	56,47	2.415.171.493	2.054.926.156	45,97	2.090,37	2.645,93	1.676,61
<b>SUDESTE</b>	<b>14.408.709</b>	<b>45,34</b>	<b>0,21</b>	<b>12.577.243</b>	<b>1.831.466</b>	<b>12,71</b>	<b>40.473.632.318</b>	<b>51,41</b>	<b>55,45</b>	<b>37.303.489.072</b>	<b>3.170.143.246</b>	<b>7,83</b>	<b>2.808,97</b>	<b>2.965,95</b>	<b>1.730,93</b>
Minas Gerais	3.701.101	11,65	0,30	2.630.418	1.070.683	28,93	8.680.267.358	11,03	55,25	6.835.640.020	1.844.627.339	21,25	2.345,32	2.598,69	1.722,85
Espírito Santo	602.740	1,90	0,33	413.442	189.298	31,41	1.456.800.196	1,85	55,65	1.132.847.089	323.953.108	22,24	2.416,96	2.740,04	1.711,34
Rio de Janeiro	2.660.156	8,37	0,05	2.590.798	69.358	2,61	7.748.916.746	9,84	55,46	7.629.625.825	119.290.921	1,54	2.912,96	2.944,89	1.719,93
São Paulo	7.444.712	23,43	0,21	6.942.585	502.127	6,74	22.587.648.017	28,69	55,51	21.705.376.138	882.271.879	3,91	3.034,05	3.126,41	1.757,07
<b>SUL</b>	<b>5.996.237</b>	<b>18,87</b>	<b>0,20</b>	<b>4.467.753</b>	<b>1.528.484</b>	<b>25,49</b>	<b>14.875.490.129</b>	<b>18,90</b>	<b>54,91</b>	<b>12.227.755.932</b>	<b>2.647.734.196</b>	<b>17,80</b>	<b>2.480,80</b>	<b>2.736,89</b>	<b>1.732,26</b>
Paraná	1.918.080	6,04	0,26	1.346.811	571.269	29,78	4.636.873.335	5,89	55,37	3.650.292.448	986.580.887	21,28	2.417,46	2.710,32	1.727,00
Santa Catarina	1.503.186	4,73	0,22	1.180.240	322.946	21,48	3.785.881.564	4,81	54,57	3.226.691.688	559.189.876	14,77	2.518,57	2.733,93	1.731,53
Rio Grande do Sul	2.574.971	8,10	0,14	1.940.702	634.269	24,63	6.452.735.230	8,20	54,79	5.350.771.797	1.101.963.434	17,08	2.505,94	2.757,13	1.737,38
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.713.154</b>	<b>5,39</b>	<b>0,36</b>	<b>1.137.062</b>	<b>576.092</b>	<b>33,63</b>	<b>4.055.295.267</b>	<b>5,15</b>	<b>56,05</b>	<b>3.080.929.316</b>	<b>974.365.950</b>	<b>24,03</b>	<b>2.367,15</b>	<b>2.709,55</b>	<b>1.691,34</b>
Mato Grosso do Sul	318.713	1,00	0,30	216.437	102.276	32,09	714.713.715	0,91	56,22	540.888.516	173.825.199	24,32	2.242,50	2.499,06	1.699,57
Mato Grosso	362.641	1,14	0,37	189.056	173.585	47,87	767.455.411	0,97	56,68	474.979.475	292.475.936	38,11	2.116,30	2.512,37	1.684,91
Goiás	691.742	2,18	0,36	442.338	249.404	36,05	1.552.458.929	1,97	56,07	1.129.871.248	422.587.681	27,22	2.244,27	2.554,32	1.694,39
Distrito Federal	340.058	1,07	0,39	289.231	50.827	14,95	1.020.667.211	1,30	55,41	935.190.077	85.477.134	8,37	3.001,45	3.233,37	1.681,73

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

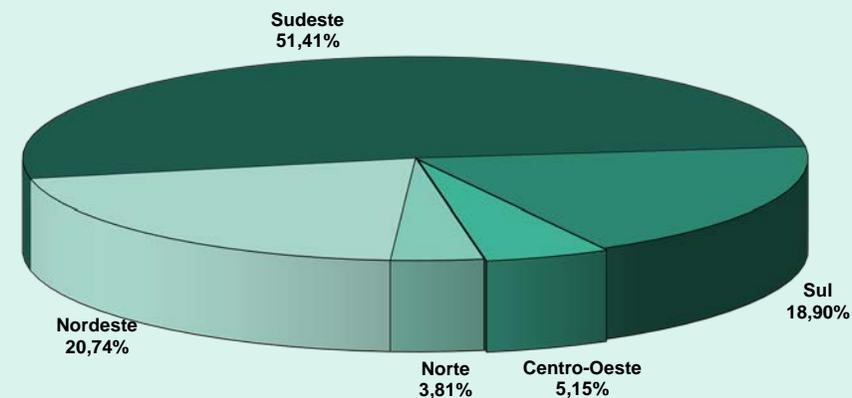
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



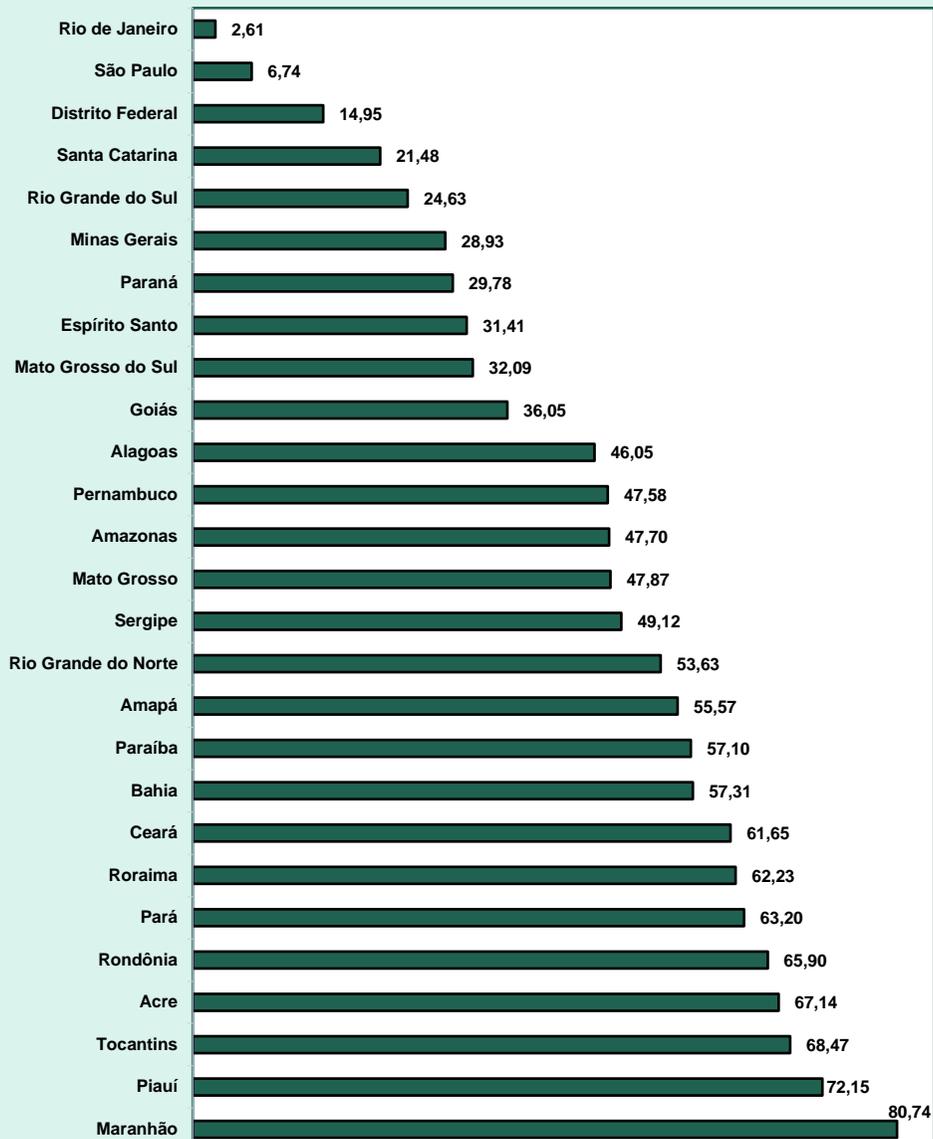
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



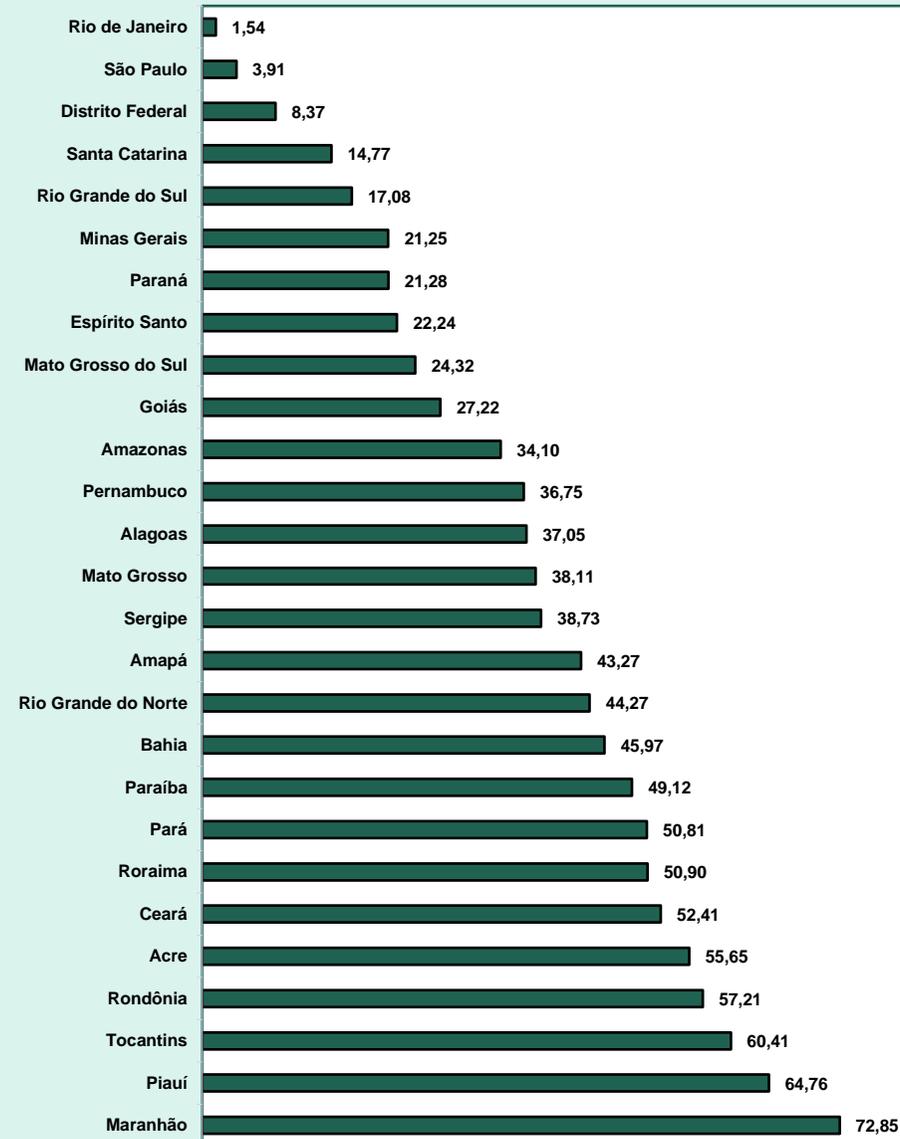
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	50.206	–	50.206	90.688.812	–	90.688.812	1.806,33	–	1.806,33
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.023	–	1.023	1.911.183	–	1.911.183	1.868,21	–	1.868,21
41	Aposentadoria por idade	11.731.306	5.110.662	6.620.644	22.589.044.066	11.467.958.328	11.121.085.738	1.925,54	2.243,93	1.679,76
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.782.535</b>	<b>5.110.662</b>	<b>6.671.873</b>	<b>22.681.644.060</b>	<b>11.467.958.328</b>	<b>11.213.685.732</b>	<b>1.925,02</b>	<b>2.243,93</b>	<b>1.680,74</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	65.091	–	65.091	111.996.904	–	111.996.904	1.720,62	–	1.720,62
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	709	–	709	1.324.571	–	1.324.571	1.868,22	–	1.868,22
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.204.682	2.814.789	389.893	7.606.699.375	6.947.415.559	659.283.816	2.373,62	2.468,18	1.690,94
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	36	36	–	227.837	227.837	–	6.328,81	6.328,81	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.363	2.363	–	2.363,40	2.363,40	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	39	39	–	66.133	66.133	–	1.695,71	1.695,71	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	25	25	–	116.789	116.789	–	4.671,56	4.671,56	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.270.583</b>	<b>2.814.890</b>	<b>455.693</b>	<b>7.720.433.972</b>	<b>6.947.828.681</b>	<b>772.605.290</b>	<b>2.360,57</b>	<b>2.468,24</b>	<b>1.695,45</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.176.533	6.151.942	24.591	23.136.721.232	23.084.499.046	52.222.186	3.745,91	3.752,39	2.123,63
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	179	179	–	1.635.988	1.635.988	–	9.139,60	9.139,60	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	320	320	–	2.384.864	2.384.864	–	7.452,70	7.452,70	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	223	223	–	1.312.861	1.312.861	–	5.887,27	5.887,27	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	434.565	434.565	–	2.235.739.292	2.235.739.292	–	5.144,78	5.144,78	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	11.365	11.365	–	3.788,33	3.788,33	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	158.813	158.813	–	584.513.640	584.513.640	–	3.680,52	3.680,52	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	12	12	–	145.080	145.080	–	12.090,00	12.090,00	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	71	71	–	1.304.183	1.304.183	–	18.368,78	18.368,78	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.770.719</b>	<b>6.746.128</b>	<b>24.591</b>	<b>25.963.768.505</b>	<b>25.911.546.320</b>	<b>52.222.186</b>	<b>3.834,71</b>	<b>3.840,95</b>	<b>2.123,63</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	318.602	–	318.602	538.315.308	–	538.315.308	1.689,62	–	1.689,62
03	Pensão por morte do empregador rural	6.645	–	6.645	12.074.763	–	12.074.763	1.817,12	–	1.817,12
21	Pensão por morte previdenciária	7.775.191	5.701.137	2.074.054	18.019.295.311	14.544.341.633	3.474.953.677	2.317,54	2.551,13	1.675,44
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.783	3.783	–	22.272.675	22.272.675	–	5.887,57	5.887,57	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	834	834	–	1.771.193	1.771.193	–	2.123,73	2.123,73	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	796	796	–	1.265.547	1.265.547	–	1.589,88	1.589,88	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	680	680	–	4.989.727	4.989.727	–	7.337,83	7.337,83	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	243	243	–	415.689	415.689	–	1.710,65	1.710,65	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	560	560	–	3.984.534	3.984.534	–	7.115,24	7.115,24	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.107.334</b>	<b>5.708.033</b>	<b>2.399.301</b>	<b>18.604.384.747</b>	<b>14.579.040.998</b>	<b>4.025.343.749</b>	<b>2.294,76</b>	<b>2.554,13</b>	<b>1.677,72</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	7	–	7	12.726	–	12.726	1.818,00	–	1.818,00
25	Auxílio-reclusão	23.349	21.736	1.613	45.251.818	42.528.589	2.723.229	1.938,06	1.956,60	1.688,30
31	Auxílio-doença previdenciário	859.235	770.627	88.608	1.810.030.017	1.669.098.311	140.931.706	2.106,56	2.165,90	1.590,51
36	Auxílio Acidente	136.662	113.364	23.298	184.878.754	163.598.699	21.280.055	1.352,82	1.443,13	913,39
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.019.253</b>	<b>905.727</b>	<b>113.526</b>	<b>2.040.173.315</b>	<b>1.875.225.598</b>	<b>164.947.716</b>	<b>2.001,64</b>	<b>2.070,41</b>	<b>1.452,95</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.757	–	1.757	2.907.925	–	2.907.925	1.655,05	–	1.655,05
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.354	–	2.354	3.864.800	–	3.864.800	1.641,80	–	1.641,80
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.818	–	1.818	1.818,00	–	1.818,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	74.392	72.596	1.796	186.585.721	183.782.488	2.803.233	2.508,14	2.531,58	1.560,82
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.124	193.804	10.320	605.262.223	587.746.490	17.515.733	2.965,17	3.032,69	1.697,26
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	98.083	96.431	1.652	253.617.457	250.598.531	3.018.926	2.585,74	2.598,73	1.827,44
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	355.813	347.154	8.659	581.242.826	573.347.317	7.895.510	1.633,56	1.651,56	911,83
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	25.743	25.743	–	7.991.700	7.991.700	–	310,44	310,44	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>762.267</b>	<b>735.728</b>	<b>26.539</b>	<b>1.641.474.469</b>	<b>1.603.466.525</b>	<b>38.007.944</b>	<b>2.153,41</b>	<b>2.179,43</b>	<b>1.432,15</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	7	7	–	10.076	10.076	–	1.439,47	1.439,47	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	42	42	–	50.962	50.962	–	1.213,38	1.213,38	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	–	840	840	–	168,00	168,00	–
80	Salário-maternidade	64.115	61.822	2.293	75.146.960	72.734.829	2.412.131	1.172,07	1.176,52	1.051,95
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>64.169</b>	<b>61.876</b>	<b>2.293</b>	<b>75.208.838</b>	<b>72.796.707</b>	<b>2.412.131</b>	<b>1.172,04</b>	<b>1.176,49</b>	<b>1.051,95</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>31.776.860</b>	<b>22.083.044</b>	<b>9.693.816</b>	<b>78.727.087.906</b>	<b>62.457.863.158</b>	<b>16.269.224.749</b>	<b>2.477,50</b>	<b>2.828,32</b>	<b>1.678,31</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

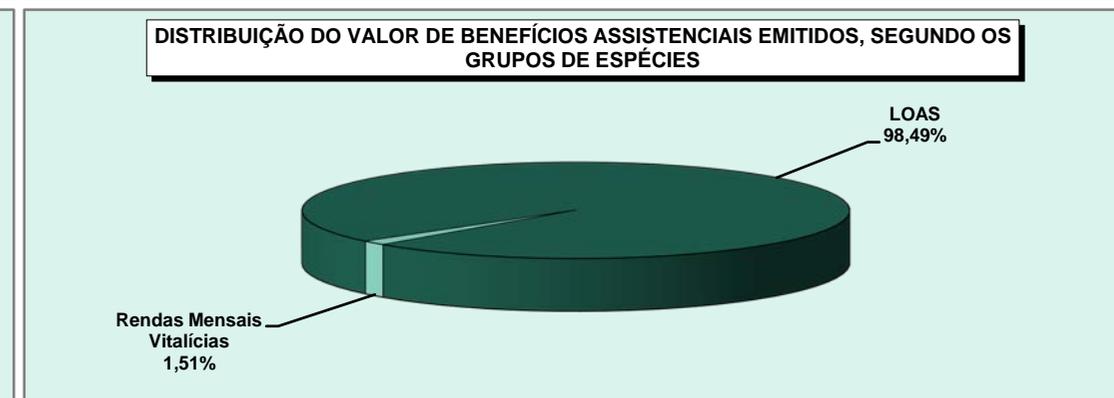
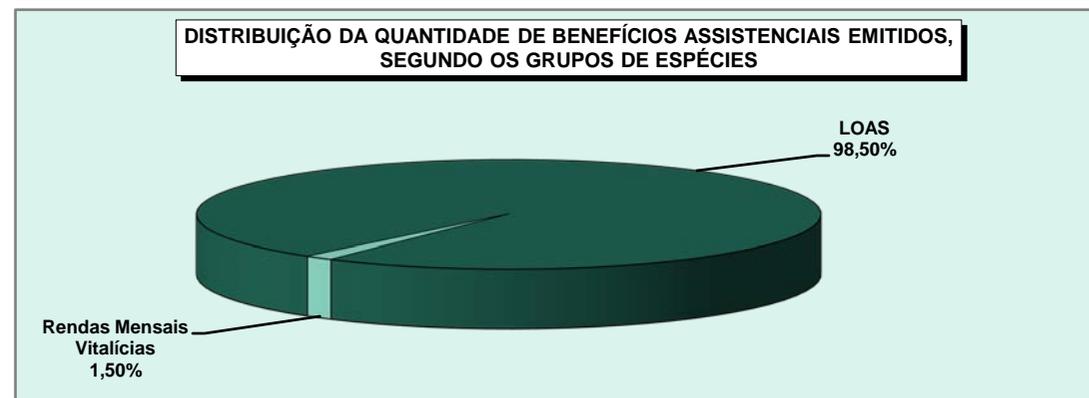
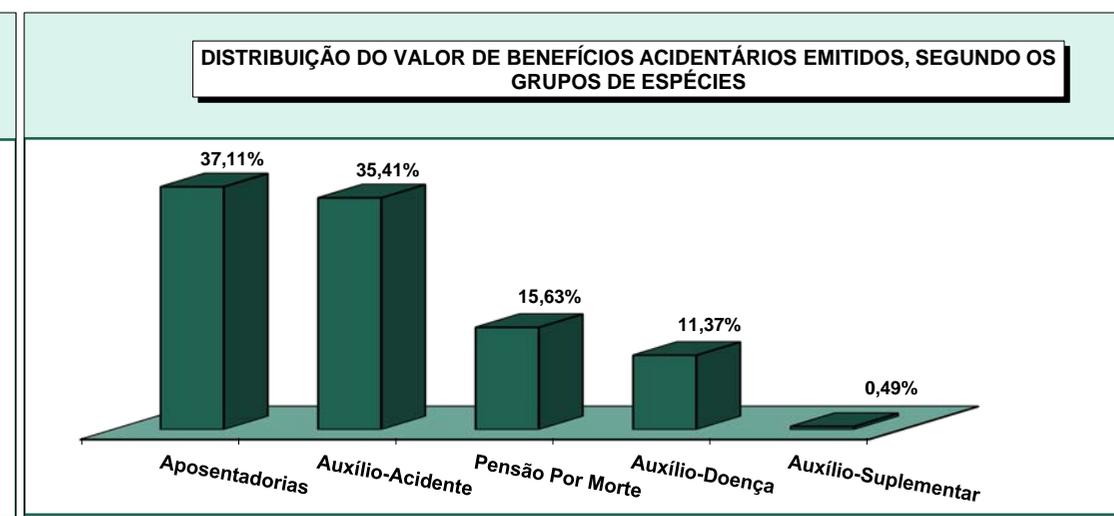
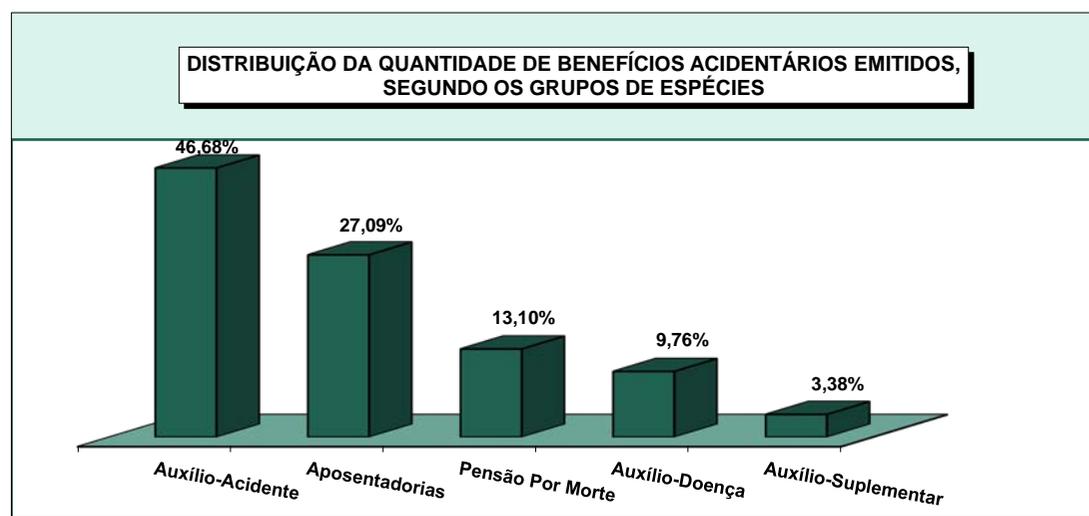
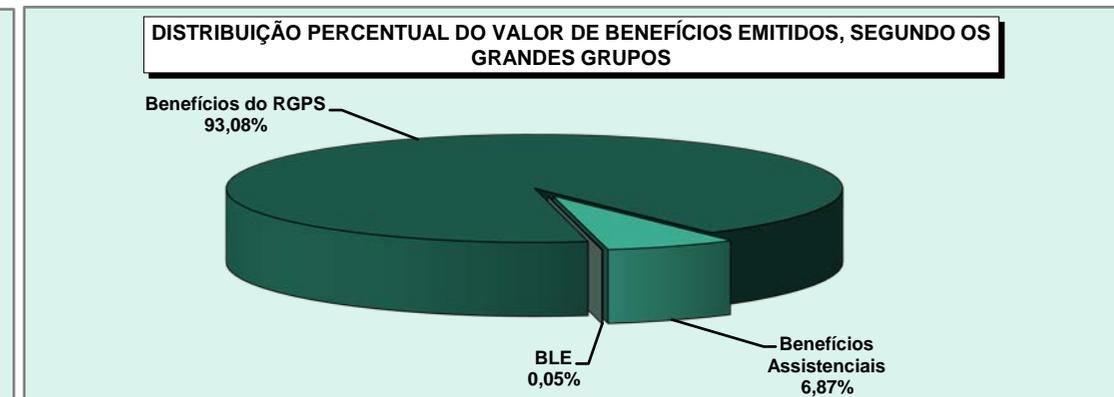
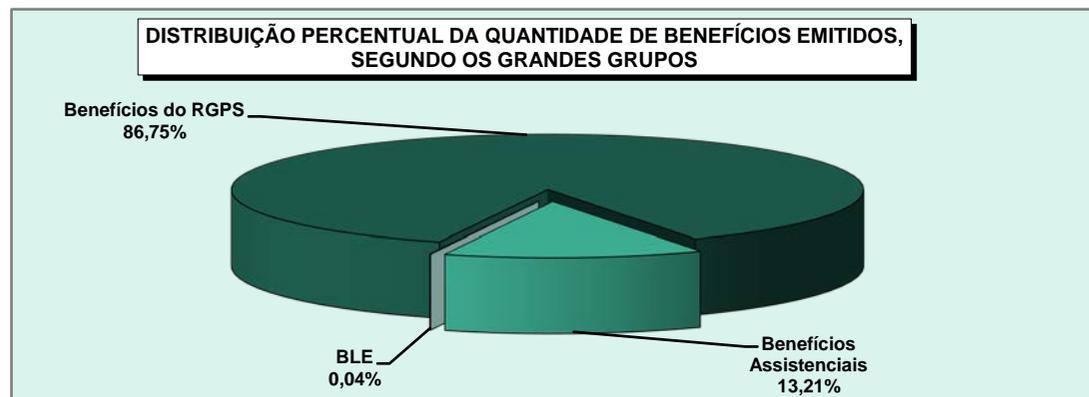
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	26.374	–	26.374	31.903.530	–	31.903.530	1.209,66	–	1.209,66
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.922	–	1.922	2.329.347	–	2.329.347	1.211,94	–	1.211,94
16	Auxílio União	47	47	–	28.200	28.200	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	57	57	–	34.542	34.542	–	606,00	606,00	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	40.528	34.185	6.343	48.966.198	41.297.328	7.668.870	1.208,21	1.208,05	1.209,03
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	3.514	2.619	895	4.257.727	3.173.017	1.084.710	1.211,65	1.211,54	1.211,97
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.597.604	2.597.604	–	3.109.923.371	3.109.923.371	–	1.197,23	1.197,23	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.167.942	2.167.942	–	2.612.986.412	2.612.986.412	–	1.205,28	1.205,28	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.837.988</b>	<b>4.802.454</b>	<b>35.534</b>	<b>5.810.429.327</b>	<b>5.767.442.870</b>	<b>42.986.457</b>	<b>1.201,00</b>	<b>1.200,94</b>	<b>1.209,73</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	621	621	–	1.185.574	1.185.574	–	1.909,14	1.909,14	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	706	706	–	1.298.661	1.298.661	–	1.839,46	1.839,46	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	17.533	17.533	–	2.191,58	2.191,58	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.818	1.818	–	1.818,00	1.818,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	35.548	35.548	–	3.231,66	3.231,66	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.170	1.170	–	5.353.790	5.353.790	–	4.575,89	4.575,89	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	145	145	–	2.516.380	2.516.380	–	17.354,35	17.354,35	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	437	437	–	7.312.563	7.312.563	–	16.733,55	16.733,55	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	599	599	–	734.746	734.746	–	1.226,62	1.226,62	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.057	2.057	–	4.921.998	4.921.998	–	2.392,80	2.392,80	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.322	5.322	–	12.698.677	12.698.677	–	2.386,07	2.386,07	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	44.989	44.989	–	999,76	999,76	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.704	4.704	–	7.319.347	7.319.347	–	1.555,98	1.555,98	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>15.826</b>	<b>15.826</b>	<b>–</b>	<b>43.441.624</b>	<b>43.441.624</b>	<b>–</b>	<b>2.744,95</b>	<b>2.744,95</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MARÇO/2022

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>398.757</b>	<b>100,00</b>			<b>3,87</b>	<b>336.638</b>	<b>62.119</b>	<b>623.231.627</b>	<b>100,00</b>			<b>3,83</b>	<b>551.198.056</b>	<b>72.033.571</b>	<b>1.562,94</b>	<b>1.637,36</b>	<b>1.159,61</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>376.708</b>	<b>94,47</b>	<b>100,00</b>		<b>2,44</b>	<b>315.050</b>	<b>61.658</b>	<b>596.468.866</b>	<b>95,71</b>	<b>100,00</b>		<b>2,74</b>	<b>524.994.028</b>	<b>71.474.839</b>	<b>1.583,37</b>	<b>1.666,38</b>	<b>1.159,21</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>355.590</b>	<b>89,17</b>	<b>94,39</b>	<b>100,00</b>	<b>2,15</b>	<b>294.471</b>	<b>61.119</b>	<b>557.867.006</b>	<b>89,51</b>	<b>93,53</b>	<b>100,00</b>	<b>2,35</b>	<b>487.019.690</b>	<b>70.847.316</b>	<b>1.568,85</b>	<b>1.653,88</b>	<b>1.159,17</b>
Aposentadorias	52.359	13,13	13,90	14,72	-13,58	34.173	18.186	86.020.034	13,80	14,42	15,42	-13,72	64.371.502	21.648.533	1.642,89	1.883,69	1.190,40
Idade	28.769	7,21	7,64	8,09	-13,84	12.126	16.643	36.275.431	5,82	6,08	6,50	-13,51	16.483.923	19.791.508	1.260,92	1.359,39	1.189,18
Invalidez	11.296	2,83	3,00	3,18	-14,26	9.808	1.488	17.231.583	2,76	2,89	3,09	-13,57	15.460.970	1.770.613	1.525,46	1.576,36	1.189,93
Tempo de Contribuição	12.294	3,08	3,26	3,46	-12,32	12.239	55	32.513.020	5,22	5,45	5,83	-14,03	32.426.609	86.411	2.644,62	2.649,45	1.571,10
Pensões por Morte	27.100	6,80	7,19	7,62	-8,63	18.643	8.457	38.125.002	6,12	6,39	6,83	-5,20	28.239.592	9.885.410	1.406,83	1.514,76	1.168,90
Auxílios	230.658	57,84	61,23	64,87	7,90	212.659	17.999	379.213.928	60,85	63,58	67,98	7,52	357.741.795	21.472.134	1.644,05	1.682,23	1.192,96
Doença	229.786	57,63	61,00	64,62	7,89	211.924	17.862	378.237.309	60,69	63,41	67,80	7,52	356.855.374	21.381.935	1.646,04	1.683,88	1.197,06
Acidente	450	0,11	0,12	0,13	23,29	332	118	403.365	0,06	0,07	0,07	18,64	335.027	68.337	896,37	1.009,12	579,13
Reclusão	422	0,11	0,11	0,12	-0,94	403	19	573.255	0,09	0,10	0,10	0,84	551.393	21.862	1.358,42	1.368,22	1.150,62
Salário-Maternidade	45.473	11,40	12,07	12,79	3,16	28.996	16.477	54.508.041	8,75	9,14	9,77	3,88	36.666.802	17.841.239	1.198,69	1.264,55	1.082,80
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>21.118</b>	<b>5,30</b>	<b>5,61</b>	<b>100,00</b>	<b>7,60</b>	<b>20.579</b>	<b>539</b>	<b>38.601.860</b>	<b>6,19</b>	<b>6,47</b>	<b>100,00</b>	<b>8,74</b>	<b>37.974.337</b>	<b>627.523</b>	<b>1.827,91</b>	<b>1.845,30</b>	<b>1.164,24</b>
Aposentadorias por Invalidez	473	0,12	0,13	2,24	3,50	445	28	943.404	0,15	0,16	2,44	8,61	908.585	34.819	1.994,51	2.041,76	1.243,529
Pensão por Morte	210	0,05	0,06	0,99	-9,87	203	7	315.532	0,05	0,05	0,82	-8,45	307.405	8.126	1.502,53	1.514,31	1.160,91
Auxílio-Doença	19.011	4,77	5,05	90,02	8,10	18.545	466	35.965.386	5,77	6,03	93,17	9,09	35.404.321	561.065	1.891,82	1.909,10	1.204,00
Auxílio-Acidente	1.226	0,31	0,33	5,81	4,61	1.188	38	1.333.496	0,21	0,22	3,45	4,69	1.309.984	23.512	1.087,68	1.102,68	618,74
Auxílio-Suplementar	198	0,05	0,05	0,94	10,61	198	-	44.043	0,01	0,01	0,11	3,45	44.043	-	222,44	222,44	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>21.975</b>	<b>5,51</b>	<b>100,00</b>		<b>36,68</b>	<b>21.514</b>	<b>461</b>	<b>26.590.372</b>	<b>4,27</b>	<b>100,00</b>		<b>36,95</b>	<b>26.031.640</b>	<b>558.732</b>	<b>1.210,03</b>	<b>1.209,99</b>	<b>1.212,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	21.024	5,27	95,67	100,00	37,74	21.024	-	25.472.032	4,09	95,79	100,00	37,75	25.472.032	-	1.211,57	1.211,57	-
Idoso	13.142	3,30	59,80	62,51	35,67	13.142	-	15.924.646	2,56	59,89	62,52	35,65	15.924.646	-	1.211,74	1.211,74	-
Portador de Deficiência	7.882	1,98	35,87	37,49	41,33	7.882	-	9.547.386	1,53	35,91	37,48	41,40	9.547.386	-	1.211,29	1.211,29	-
Antecipação do BPC	56	0,01	0,25	0,27	-44,55	56	-	33.600	0,01	0,13	0,13	-44,55	33.600	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	895	0,22	4,07	100,00	25,53	434	461	1.084.740	0,17	4,08	100,00	25,53	526.008	558.732	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Idade	174	0,04	0,79	19,44	39,20	68	106	210.888	0,03	0,79	19,44	39,20	82.416	128.472	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Invalidez	721	0,18	3,28	80,56	22,62	366	355	873.852	0,14	3,29	80,56	22,62	443.592	430.260	1.212,00	1.212,00	1.212,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>74</b>	<b>0,02</b>			<b>-26,00</b>	<b>74</b>	<b>-</b>	<b>172.388</b>	<b>0,03</b>			<b>-31,95</b>	<b>172.388</b>	<b>-</b>	<b>2.329,57</b>	<b>2.329,57</b>	<b>-</b>

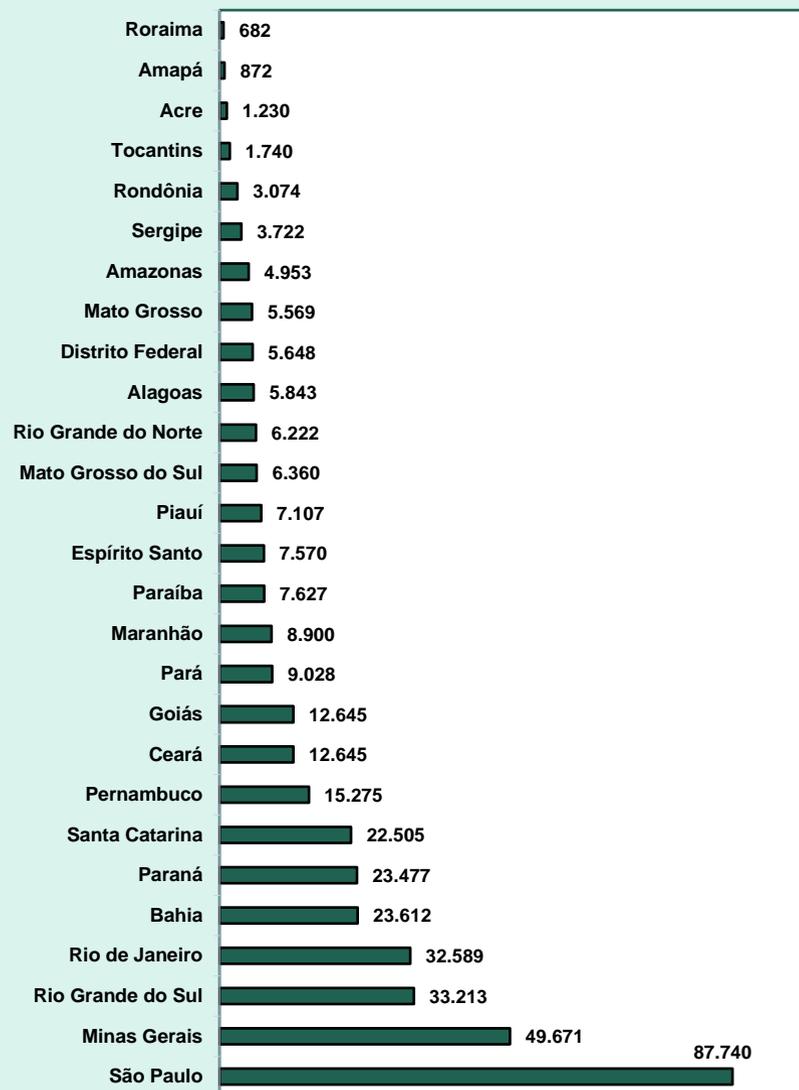
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

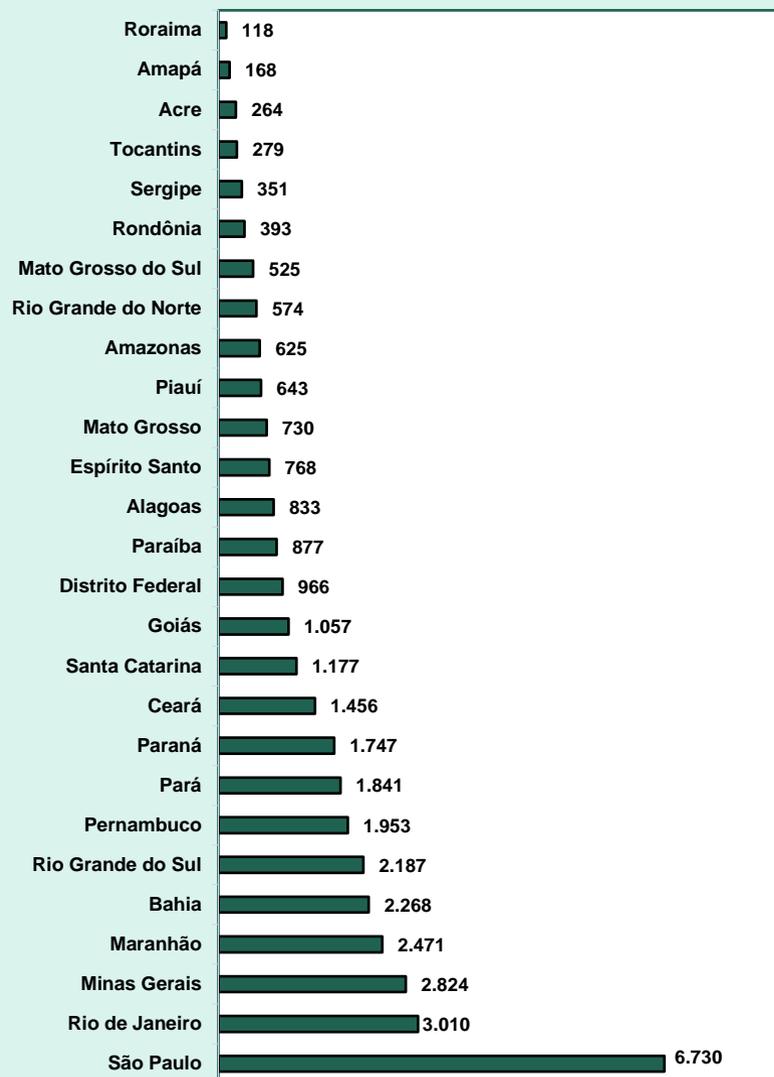
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2022

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>398.757</b>	<b>100,00</b>	<b>3,87</b>	<b>623.231.627</b>	<b>100,00</b>	<b>3,83</b>	<b>36.835</b>	<b>100,00</b>	<b>69,85</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.579</b>	<b>5,41</b>	<b>15,25</b>	<b>30.103.147</b>	<b>4,83</b>	<b>14,55</b>	<b>3.688</b>	<b>10,01</b>	<b>115,17</b>
Rondônia	3.074	0,77	7,52	4.276.684	0,69	7,23	393	1,07	86,26
Acre	1.230	0,31	-0,89	1.661.825	0,27	-2,30	264	0,72	183,87
Amazonas	4.953	1,24	17,09	6.807.518	1,09	13,49	625	1,70	82,22
Roraima	682	0,17	6,73	949.016	0,15	8,39	118	0,32	174,42
Pará	9.028	2,26	21,00	12.801.016	2,05	21,13	1.841	5,00	132,16
Amapá	872	0,22	26,74	1.186.468	0,19	24,93	168	0,46	170,97
Tocantins	1.740	0,44	8,41	2.420.621	0,39	10,07	279	0,76	65,09
<b>NORDESTE</b>	<b>90.953</b>	<b>22,81</b>	<b>4,87</b>	<b>124.341.506</b>	<b>19,95</b>	<b>5,21</b>	<b>11.426</b>	<b>31,02</b>	<b>68,55</b>
Maranhão	8.900	2,23	18,16	11.769.767	1,89	21,09	2.471	6,71	81,69
Piauí	7.107	1,78	6,39	9.342.186	1,50	7,42	643	1,75	43,53
Ceará	12.645	3,17	-2,25	17.001.358	2,73	-2,17	1.456	3,95	47,97
Rio Grande do Norte	6.222	1,56	3,67	8.592.963	1,38	4,90	574	1,56	44,58
Paraíba	7.627	1,91	1,52	10.176.288	1,63	1,59	877	2,38	109,81
Pernambuco	15.275	3,83	1,88	21.562.659	3,46	1,91	1.953	5,30	95,10
Alagoas	5.843	1,47	5,60	7.861.113	1,26	5,53	833	2,26	98,81
Sergipe	3.722	0,93	1,33	5.116.888	0,82	1,70	351	0,95	35,00
Bahia	23.612	5,92	7,98	32.918.284	5,28	7,78	2.268	6,16	52,01
<b>SUDESTE</b>	<b>177.570</b>	<b>44,53</b>	<b>1,86</b>	<b>298.656.909</b>	<b>47,92</b>	<b>1,90</b>	<b>13.332</b>	<b>36,19</b>	<b>64,03</b>
Minas Gerais	49.671	12,46	-0,36	72.795.888	11,68	-0,36	2.824	7,67	33,02
Espírito Santo	7.570	1,90	-3,27	11.549.981	1,85	-5,22	768	2,08	52,08
Rio de Janeiro	32.589	8,17	11,13	56.380.797	9,05	12,87	3.010	8,17	63,85
São Paulo	87.740	22,00	0,47	157.930.243	25,34	0,02	6.730	18,27	83,73
<b>SUL</b>	<b>79.195</b>	<b>19,86</b>	<b>4,03</b>	<b>123.996.289</b>	<b>19,90</b>	<b>4,18</b>	<b>5.111</b>	<b>13,88</b>	<b>52,80</b>
Paraná	23.477	5,89	2,73	35.940.873	5,77	2,77	1.747	4,74	36,70
Santa Catarina	22.505	5,64	1,47	36.096.029	5,79	1,86	1.177	3,20	23,50
Rio Grande do Sul	33.213	8,33	6,81	51.959.387	8,34	6,88	2.187	5,94	96,32
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.460</b>	<b>7,39</b>	<b>5,24</b>	<b>46.133.776</b>	<b>7,40</b>	<b>5,67</b>	<b>3.278</b>	<b>8,90</b>	<b>90,47</b>
Mato Grosso do Sul	6.360	1,59	5,14	9.742.352	1,56	5,29	525	1,43	47,89
Mato Grosso	5.569	1,40	8,24	8.386.841	1,35	9,31	730	1,98	84,81
Goiás	11.883	2,98	7,67	17.836.267	2,86	8,62	1.057	2,87	65,41
Distrito Federal	5.648	1,42	-1,98	10.168.315	1,63	-1,37	966	2,62	190,96

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2022**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2022**



23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>267.644</b>	<b>-27,85</b>	<b>133.536</b>	<b>134.108</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.926</b>	<b>-22,30</b>	<b>7.832</b>	<b>8.094</b>
Rondônia	1.353	-40,89	969	384
Acre	987	-22,41	717	270
Amazonas	3.527	-8,70	1.825	1.702
Roraima	373	-32,30	148	225
Pará	7.380	-23,28	3.220	4.160
Amapá	549	-21,91	226	323
Tocantins	1.757	-20,10	727	1.030
<b>NORDESTE</b>	<b>67.910</b>	<b>-32,17</b>	<b>33.972</b>	<b>33.938</b>
Maranhão	7.514	-23,16	3.636	3.878
Piauí	3.536	-52,42	1.348	2.188
Ceará	12.085	-34,13	7.006	5.079
Rio Grande do Norte	5.654	-12,19	3.745	1.909
Paraíba	6.085	-32,04	3.176	2.909
Pernambuco	9.920	-26,38	5.045	4.875
Alagoas	3.214	-50,33	1.763	1.451
Sergipe	1.284	-59,00	639	645
Bahia	18.618	-28,63	7.614	11.004
<b>SUDESTE</b>	<b>97.808</b>	<b>-23,86</b>	<b>56.472</b>	<b>41.336</b>
Minas Gerais	27.457	-22,35	18.113	9.344
Espírito Santo	3.817	-22,78	2.038	1.779
Rio de Janeiro	14.442	-29,17	8.816	5.626
São Paulo	52.092	-23,13	27.505	24.587
<b>SUL</b>	<b>39.598</b>	<b>-23,03</b>	<b>22.564</b>	<b>17.034</b>
Paraná	13.077	-25,14	7.651	5.426
Santa Catarina	10.723	-24,47	6.102	4.621
Rio Grande do Sul	15.798	-20,12	8.811	6.987
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>46.402</b>	<b>-34,14</b>	<b>12.696</b>	<b>33.706</b>
Mato Grosso do Sul	4.486	-8,34	2.537	1.949
Mato Grosso	3.578	-22,00	1.669	1.909
Goiás	6.920	-26,51	3.532	3.388
Distrito Federal	31.418	-39,06	4.958	26.460

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Mai	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
Agosto	433.230	7,02	206.960	226.270	362.544	-0,33	188.402	174.142
Setembro	405.398	-6,42	195.605	209.793	321.854	-11,22	172.422	149.432
Outubro	380.211	-6,21	185.819	194.392	349.246	8,51	191.275	157.971
Novembro	371.722	-2,23	182.292	189.430	335.808	-3,85	178.845	156.963
Dezembro	358.958	-3,43	168.600	190.358	369.014	9,89	197.865	171.149
2022 Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
<b>Abril</b>	<b>273.474</b>	<b>-36,80</b>	<b>120.413</b>	<b>153.061</b>	<b>267.644</b>	<b>-34,86</b>	<b>133.536</b>	<b>134.108</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.445.233</b>	<b>-4,74</b>	<b>723.110</b>	<b>722.123</b>	<b>1.413.824</b>	<b>-12,45</b>	<b>771.593</b>	<b>642.231</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>439.857</b>	<b>1.027.413</b>	<b>1.467.270</b>	<b>69.434</b>	<b>164.073</b>	<b>233.507</b>	<b>509.291</b>	<b>1.191.486</b>	<b>1.700.777</b>
<b>NORTE</b>	<b>38.979</b>	<b>112.845</b>	<b>151.824</b>	<b>6.596</b>	<b>16.070</b>	<b>22.666</b>	<b>45.575</b>	<b>128.915</b>	<b>174.490</b>
Rondônia	3.707	11.059	14.766	357	1.195	1.552	4.064	12.254	16.318
Acre	2.138	6.184	8.322	234	919	1.153	2.372	7.103	9.475
Amazonas	8.555	23.280	31.835	1.743	4.429	6.172	10.298	27.709	38.007
Roraima	1.178	3.545	4.723	138	388	526	1.316	3.933	5.249
Pará	18.201	53.169	71.370	3.158	7.131	10.289	21.359	60.300	81.659
Amapá	2.016	5.219	7.235	294	607	901	2.310	5.826	8.136
Tocantins	3.184	10.389	13.573	672	1.401	2.073	3.856	11.790	15.646
<b>NORDESTE</b>	<b>147.862</b>	<b>374.025</b>	<b>521.887</b>	<b>20.300</b>	<b>57.313</b>	<b>77.613</b>	<b>168.162</b>	<b>431.338</b>	<b>599.500</b>
Maranhão	22.994	41.872	64.866	6.190	8.419	14.609	29.184	50.291	79.475
Piauí	11.340	24.533	35.873	770	3.657	4.427	12.110	28.190	40.300
Ceará	23.324	69.281	92.605	2.545	10.408	12.953	25.869	79.689	105.558
Rio Grande do Norte	7.996	20.338	28.334	780	2.558	3.338	8.776	22.896	31.672
Paraíba	11.681	33.205	44.886	770	3.953	4.723	12.451	37.158	49.609
Pernambuco	21.401	59.300	80.701	2.889	8.830	11.719	24.290	68.130	92.420
Alagoas	8.447	24.854	33.301	951	3.265	4.216	9.398	28.119	37.517
Sergipe	5.152	13.753	18.905	547	2.695	3.242	5.699	16.448	22.147
Bahia	35.527	86.889	122.416	4.858	13.528	18.386	40.385	100.417	140.802
<b>SUDESTE</b>	<b>154.918</b>	<b>300.190</b>	<b>455.108</b>	<b>29.313</b>	<b>57.120</b>	<b>86.433</b>	<b>184.231</b>	<b>357.310</b>	<b>541.541</b>
Minas Gerais	47.427	109.908	157.335	6.032	16.614	22.646	53.459	126.522	179.981
Espírito Santo	8.850	22.474	31.324	1.070	3.554	4.624	9.920	26.028	35.948
Rio de Janeiro	30.928	93.184	124.112	4.841	14.786	19.627	35.769	107.970	143.739
São Paulo	67.713	74.624	142.337	17.370	22.166	39.536	85.083	96.790	181.873
<b>SUL</b>	<b>66.697</b>	<b>144.869</b>	<b>211.566</b>	<b>8.871</b>	<b>21.908</b>	<b>30.779</b>	<b>75.568</b>	<b>166.777</b>	<b>242.345</b>
Paraná	24.371	50.313	74.684	3.502	8.162	11.664	27.873	58.475	86.348
Santa Catarina	15.960	36.558	52.518	2.174	5.351	7.525	18.134	41.909	60.043
Rio Grande do Sul	26.366	57.998	84.364	3.195	8.395	11.590	29.561	66.393	95.954
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.401</b>	<b>95.281</b>	<b>126.682</b>	<b>4.354</b>	<b>11.662</b>	<b>16.016</b>	<b>35.755</b>	<b>106.943</b>	<b>142.698</b>
Mato Grosso do Sul	6.158	18.966	25.124	751	2.194	2.945	6.909	21.160	28.069
Mato Grosso	7.222	20.196	27.418	1.193	2.683	3.876	8.415	22.879	31.294
Goiás	12.654	39.309	51.963	1.708	4.760	6.468	14.362	44.069	58.431
Distrito Federal	5.367	16.810	22.177	702	2.025	2.727	6.069	18.835	24.904
<b>NÃO INFORMADA</b>	<b>0</b>	<b>203</b>	<b>203</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>203</b>	<b>203</b>

Fonte: INSS - posição de 30 de abril 2022.

## 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2021	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>488.261.101</b>	<b>35.784.939</b>	<b>36.218.590</b>	<b>39.817.078</b>	<b>40.066.047</b>	<b>41.676.740</b>	<b>40.546.336</b>	<b>42.149.464</b>	<b>65.419.238</b>	<b>42.700.416</b>	<b>41.657.193</b>	<b>43.266.219</b>	<b>44.746.633</b>	<b>172.370.461</b>	<b>514.048.894</b>
1.1. Arrecadação Própria	429.133.877	33.177.119	33.178.634	33.969.897	34.338.333	35.000.253	35.010.554	35.314.642	59.022.804	36.389.499	36.625.704	37.943.538	39.029.609	149.988.350	449.000.586
1.1.1. Arrecadação GPS	152.438.579	13.320.710	13.128.757	13.631.341	13.683.191	13.757.721	14.071.611	7.714.249	12.148.627	5.088.878	6.553.827	7.193.806	7.083.806	25.920.318	127.376.525
1.1.2. Arrecadação / DARF	269.423.997	19.348.469	19.418.557	19.783.056	20.155.962	20.668.282	20.427.293	27.114.574	46.397.365	30.828.770	29.443.137	30.308.532	30.391.503	120.971.942	314.285.500
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	6.621.764	524.153	540.961	560.135	528.332	574.716	590.002	584.402	625.008	765.390	574.214	577.392	622.824	2.539.820	7.067.529
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	4.628.983	342.556	389.941	371.040	392.697	424.106	406.714	415.492	436.733	405.339	336.840	360.463	402.529	1.505.170	4.684.451
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	258.173.249	18.481.760	18.487.655	18.851.881	19.234.932	19.669.460	19.430.576	26.114.679	45.335.624	29.658.041	28.532.084	29.370.678	29.366.149	116.926.952	302.533.520
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	7.271.301	507.940	631.320	555.500	499.180	574.250	511.650	485.820	476.811	471.850	628.740	441.200	1.554.300	3.096.090	7.338.561
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	57.142.098	2.675.684	2.764.331	5.971.598	5.468.674	6.472.830	5.450.539	6.593.053	5.860.684	6.160.183	4.858.550	5.135.428	5.400.852	21.555.013	62.812.405
1.3. Arrecadação / Outros	922.510	74.050	163.881	63.195	61.819	62.986	60.208	97.972	115.094	93.082	87.375	77.645	191.653	449.755	1.148.961
1.4. Depósitos Judiciais	1.062.616	-141.914	111.744	-187.612	197.221	140.671	25.035	143.797	420.656	57.652	85.564	109.607	124.519	377.343	1.086.942
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>462.244.115</b>	<b>33.691.123</b>	<b>34.093.764</b>	<b>37.707.595</b>	<b>37.962.636</b>	<b>39.499.728</b>	<b>38.366.819</b>	<b>39.962.109</b>	<b>63.579.071</b>	<b>39.682.877</b>	<b>39.742.528</b>	<b>41.389.738</b>	<b>42.782.083</b>	<b>163.597.226</b>	<b>488.460.070</b>
2.1. Arrecadação Bruta	488.261.101	35.784.939	36.218.590	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	65.419.238	42.700.416	41.657.193	43.266.219	44.746.633	172.370.461	514.048.894
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	83.984	6.857	10.172	4.546	3.691	2.475	5.276	15.362	8.560	4.366	8.199	2.917	1.023	16.504	73.443
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.933.002	2.086.959	2.114.654	2.104.938	2.099.720	2.174.537	2.174.241	2.171.993	1.831.607	3.013.173	1.906.466	1.873.564	1.963.527	8.756.731	25.515.380
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.710.947	2.068.119	2.095.308	2.085.922	2.081.128	2.154.897	2.154.469	2.152.520	1.826.437	3.008.338	1.903.603	1.870.252	1.958.892	8.741.085	25.359.886
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	222.055	18.840	19.347	19.015	18.592	19.641	19.771	19.473	5.170	4.835	2.863	3.312	4.636	15.646	155.494
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>709.582.501</b>	<b>61.107.130</b>	<b>89.235.096</b>	<b>73.941.318</b>	<b>53.777.655</b>	<b>54.375.938</b>	<b>54.481.262</b>	<b>53.909.874</b>	<b>55.550.358</b>	<b>55.692.575</b>	<b>59.061.525</b>	<b>61.552.110</b>	<b>67.072.069</b>	<b>243.378.279</b>	<b>739.756.911</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	714.631.669	61.392.452	89.635.310	74.396.572	54.760.122	54.815.179	54.799.136	55.172.987	56.053.751	55.692.575	59.118.700	61.619.201	67.343.698	243.774.174	744.799.685
3.1.1. Benefícios - INSS	687.655.613	59.918.545	78.672.851	72.416.649	53.296.018	53.126.146	53.231.953	53.641.963	54.248.187	54.588.937	58.386.138	59.828.562	65.230.156	238.033.793	716.586.106
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	22.869.556	1.161.906	10.660.461	1.464.288	1.063.373	1.251.649	1.214.515	1.181.400	1.301.834	861.562	447.958	1.503.921	1.713.539	4.526.979	23.826.404
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.810.715	149.432	170.948	249.544	205.889	223.098	179.134	153.167	116.933	54.075	65.378	71.201	78.011	268.664	1.716.811
3.1.4. Comprev - INSS	2.295.786	162.570	131.050	266.092	194.843	214.285	173.534	196.457	386.797	188.002	219.226	215.517	321.993	944.738	2.670.365
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.049.168	-285.322	-400.214	-455.254	-982.467	-439.241	-317.874	-1.263.113	-503.392	0	-57.175	-67.091	-271.629	-395.895	-5.042.774
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-247.338.386</b>	<b>-27.416.007</b>	<b>-55.141.332</b>	<b>-36.233.723</b>	<b>-15.815.019</b>	<b>-14.876.210</b>	<b>-16.114.443</b>	<b>-13.947.766</b>	<b>8.028.712</b>	<b>-16.009.698</b>	<b>-19.318.997</b>	<b>-20.162.371</b>	<b>-24.289.986</b>	<b>-79.781.053</b>	<b>-251.296.841</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	<b>1.212,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22	<b>7.087,22</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22	<b>7.087,22</b>
Salário-Família 1	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47	56,47	<b>56,47</b>
Salário-Família 2	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47	56,47	<b>56,47</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	<b>1.212,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,5621	5,2911	5,0319	5,1567	5,2517	5,2797	5,5400	5,5569	5,6514	5,5341	5,1966	4,9684	<b>4,7580</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	5.881,71	5.938,17	5.973,80	6.034,73	6.087,84	6.160,89	6.232,36	6.284,71	6.330,59	6.373,00	6.436,73	6.546,80	<b>6.614,89</b>
Variação mensal (em %)	0,38	0,96	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	0,67	1,00	1,71	<b>1,04</b>
Variação em 12 meses (em %)	7,59	8,90	9,22	9,85	10,42	10,78	11,08	10,96	10,16	10,60	10,80	11,73	<b>12,47</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.692,30	5.739,55	5.769,97	5.825,36	5.876,04	5.944,20	6.018,50	6.075,68	6.120,03	6.153,08	6.215,23	6.315,91	<b>6.382,86</b>
Variação (em %)	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	0,54	1,01	1,62	<b>1,06</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,76	8,06	8,35	8,99	9,68	10,25	10,67	10,74	10,06	10,38	10,54	11,30	<b>12,13</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.020,50	1.055,17	1.056,34	1.071,62	1.070,15	1.064,31	1.081,30	1.075,02	1.088,49	1.110,40	1.127,08	1.153,77	<b>1.158,55</b>
Variação (em %)	2,22	3,40	0,11	1,45	-0,14	-0,55	1,60	-0,58	1,25	2,01	1,50	2,31	<b>0,41</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.027,21	1.069,29	1.075,73	1.084,10	1.091,29	1.084,31	1.091,28	1.091,48	1.100,99	1.121,00	1.141,55	1.161,42	<b>1.177,81</b>
Variação (em %)	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66	-0,64	0,64	0,02	0,87	1,82	1,83	1,74	<b>1,41</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,32	0,89	0,64	0,90	0,70	1,48	0,78	0,96	0,57	0,43	0,37	1,35	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2022, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta sete centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.212,00 e R\$ 7.087,22 – a partir da competência janeiro de 2022): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### **Convencões**

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro do Trabalho e Previdência: José Carlos Oliveira; Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência: Bruno Silva Dalcolmo; Secretária de Previdência: Marina Brito Battilani; Subsecretário do Regime Geral de Previdência: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência e Social elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Previdência – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020